



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

●**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto as futuras e eventuais aquisições de **gêneros alimentícios da merenda escolar** para atender as necessidades da secretaria municipal solicitante, através sistema de registro de preço, conforme Anexo I do presente edital.

●**ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”**

DATA: até o dia 03 de agosto de 2023.

HORÁRIO: às 13:00hs (treze horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, à Rua Prof. João Lins N. ° 447, Bairro Alvorada, Pedro Teixeira/ MG.

●**ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: Dia 03 de agosto de 2023.

HORÁRIO: às 13:30hs (treze horas e trinta minutos)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pedro Teixeira, situada à Rua Prof. João Lins N. ° 447, Centro, Pedro Teixeira/ MG.

●**CONSULTA AO EDITAL, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, situada à Rua Prof. João Lins N. ° 447, Centro, Pedro Teixeira/MG, através do telefone: (32) 3282-1109 ou (32) 3282 - 1129 ou no E-mail licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira**, com endereço à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, CNPJ 18.338.228/0001-51, isento de inscrição estadual, mediante Pregoeiro designado conforme Portaria nº 036/2022 em anexo, torna pública a abertura de **Processo Licitatório nº 095/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**, do tipo **menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.096/2017 e suas alterações posteriores, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

DATA: até o dia 03 de agosto de 2023.

HORÁRIO: às 13:00hs (treze horas)

• **ABERTURA OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

DATA: Dia 03 de agosto de 2023.

HORÁRIO: às 13:30hs (treze horas e trinta minutos)

I - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto as futuras e eventuais aquisições de **gêneros alimentícios da merenda escolar** para atender as necessidades da secretaria municipal solicitante, através sistema de registro de preço, conforme Anexo I do presente edital.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II – Carta de credenciamento;

ANEXO III - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal;

ANEXO IV – Declaração de Pleno Atendimento;

ANEXO V – Minuta Contratual;

ANEXO VI – Declaração de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Termo de Referência



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

1.3 - A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

1.4 - Os produtos e serviços elencados no Anexo I não serão, necessariamente, contratados em sua totalidade. Trata-se de quantidades estimadas, consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. A licitante para a qual forem adjudicados os serviços constantes do Anexo I e for convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos serviços até o término da vigência contratual. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte da licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa de aquisição por parte do Município.

1.5- A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento.

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1 – Departamentos Municipais Solicitantes.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A participação nesta licitação é restrita às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 para os itens que o preço de referência seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), caso exista itens acima do valor retromencionado poderá participar quaisquer empresas do ramo do objeto ora licitado e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.1 – Na realização do certame, ficando configurado os termos do art. 49, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, caso não haja interesse de no mínimo 03 (três) Microempresas e equiparadas, poderão participar outras empresas que não estejam enquadradas no Simples Nacional, o que não implicará em desobediência à exclusividade de que trata o item 3.1.



3.2 – Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.3 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que não se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) Suspenso ou impedido de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- b) Estejam sob falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;
- c) Em consórcio;
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) Que não detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.4 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 – A Prefeitura poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE

4.1 – O credenciamento é obrigatório e os **representantes dos licitantes** deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos dos seguintes documentos:

- a) **Carteira de Identidade** ou documento legal equivalente;
- b) Documento que o credencie a participar do certame, ou seja, **procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida**, a procuração deverá lhe conferir os poderes para apresentar proposta, formular lances, desistir de recursos, negociar preços e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante;
- c) No caso da apresentação da procuração por instrumento particular o representante deverá apresentar também **o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações para comprovação de que o outorgante tem legitimidade para outorgar poderes.**



4.2 – O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar **Carteira de Identidade** ou documento legal equivalente e o **respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado**.

4.3 - Após a hora limite para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, tampouco serão permitidas alterações ou adendos às ofertas apresentadas.

4.4 – O documento de credenciamento (procuração) poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento. **(Fora do Envelope)**.

4.5 – O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo do **Anexo IV**. **(Fora do Envelope)**.

4.6 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.7 – A falta ou incorreção dos documentos nos itens acima mencionados não implicará a exclusão da **empresa** em participar do certame, mas a impedirá de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.8 – Será admitida a participação de **empresas** cujas propostas e documentações sejam enviadas pelos Correios, desde que as mesmas sejam protocoladas na no Setor de Licitações da Prefeitura de Pedro Teixeira dentro do prazo previsto para o credenciamento, sendo certo que as licitantes que assim procederem estarão abdicando do direito de dar lances e de recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.9 – Não haverá tolerância no caso de atraso e nem caberá responsabilidade a Prefeitura por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

4.10 - Se, após o credenciamento, o representante de a Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

5.1 - Os documentos de proposta de preços e habilitação deverão ser entregues o Pregoeiro na abertura da Sessão pública deste certame em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ENVELOPE 01 – “PROPOSTA”
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2023.
LICITANTE: _____
CNPJ: _____

ENVELOPE 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2023.
LICITANTE: _____ CNPJ: _____

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

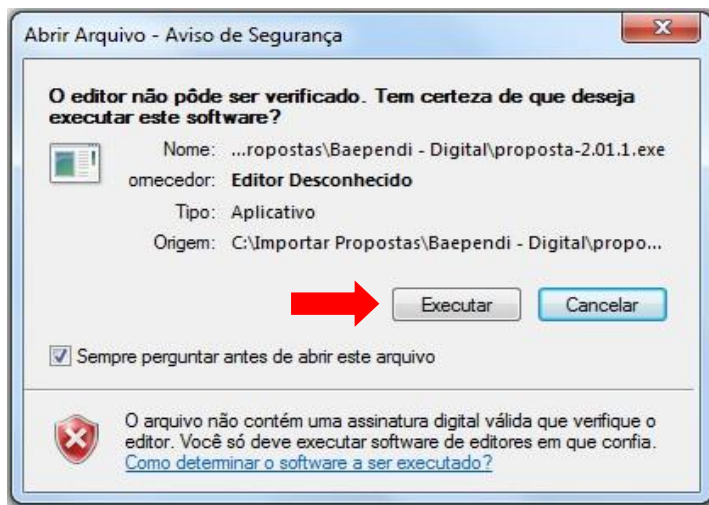
6.1 - A proposta deverá ser preenchida e impressa de **DUAS FORMAS: uma em formato digital com impressão com a chave de validação e outra conforme o modelo do ANEXO I.**

6.2 - A empresa receberá um arquivo digital contendo um programa de computador que deverá ser instalado pela empresa interessada e preenchido. Após o preenchimento a empresa deverá gerar um arquivo e gravar em um **CD ou PEN DRIVE ou HD Externo.**

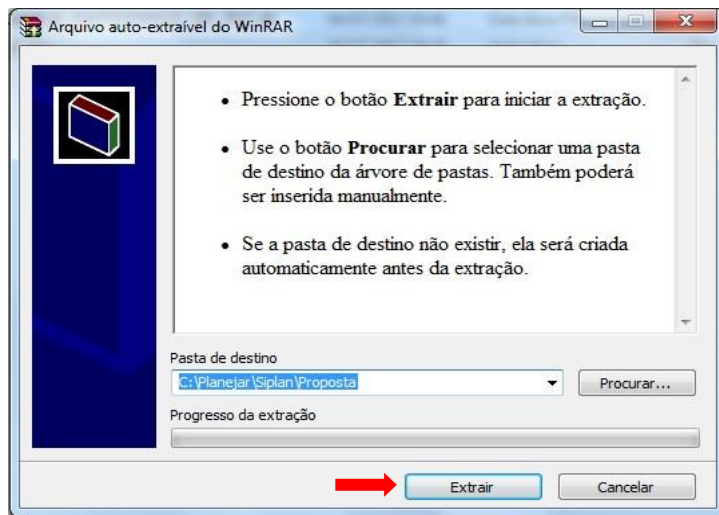
6.3 – O arquivo a ser instalado é o “Proposta” que estará disponível no Link

<http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

6.4 - Ao clicar nesse link, automaticamente, abrirá uma tela onde será salvo o arquivo executável proposta-2.01.1.exe. Confirme o local a ser salvo e execute o arquivo. Inicialmente aparecerá a tela com o endereço onde será instalada a ferramenta.



6.5 Clique em “**Executar**”;



6.6 - Confirme o endereço onde a ferramenta será instalada e clique em “**Extrair**”. Essa ação, disponibilizará a ferramenta instalada, para uso.

6.7 - Na pasta escolhida, o sistema disponibilizará a ferramenta:





6.8 - Execute a ferramenta e clique no botão “Abrir Arquivo”.



6.9 - Escolher o arquivo enviado pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município.

6.9.1 - Esse arquivo é gerado de duas maneiras:

- 1  prop|18008862000126|0000|180|2017|db
- 2  prop|18008862000126|05475103000121|180|2017|db

- O Primeiro, que não possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – Número do Processo – Ano do Processo
- O Segundo, que possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – CNPJ ou CPF do Fornecedor – Número do Processo – Ano do Processo.

6.10 - Ao executar a ferramenta baixada, será aberta a tela para preenchimento das informações cadastrais do fornecedor e propostas.



Versão: 2.0.1 de 03/07/2017

6.10.1- Conferir se a versão é igual ou superior à

6.10.2 - Preencher ou completar os dados cadastrais do fornecedor dando atenção obrigatória aos campos em VERMELHO.

6.10.3 - Ao concluir o preenchimento, clique em “Salvar dados do Fornecedor”.

6.11 - Após confirmar os dados do fornecedor, o próximo passo é informar as propostas. Para isso, clique em “ITEMS”.

6.12 - Dependendo do “Tipo de Processo”, as abas que serão habilitadas são **ITENS** e **ITEMS**. Clique na que estiver habilitada.



6.13 - Ao clicar na aba correspondente, será aberta a tela para informações dos preços propostos para os itens da licitação.

Dados do Processo
Número/Ano: 000180/2017
Criério: Menor Preço por Lote

Seleção de arquivos enviados pela prefeitura
C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop_18008862000126_05475103000121_... **Abriu Arquivo**

Dados do Fornecedor Lotes

Lotes

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	Nº Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	0,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	0,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA Nº 01	0,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	0,0000	Preço Unitário

Itens

Imprimir Recibo Exportar Confirmar Propostas Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

6.14 - Para incluir o valor dos itens, marque o item e clique na opção “**Itens**”, ou dê um “**duplo clique**” sobre o item.

Itens do Lote
Areia Fina

Pesquisar por Item ou Descrição

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor	Total
1	Areia Fina	M3		100,0000	0,0000	0,00

- Clique no campo “Valor” para habilitar a edição;
- Digite o valor proposto;
- Clique no campo “Marca” (quando houver) para habilitar a edição;
- Digite “Marca” do produto (quando houver);
- Após digitação de “TODAS” as informações dos itens, clique no “X” para sair.

OBS: Se algum dos itens do ITEM, não for preenchido, não será possível prosseguir.
O campo “Pesquisar por Item ou Descrição” serve exatamente para isso. Caso haja um

TOTAL => 0,00

Remover Proposta do Lote e Sair



6.15 - Após lançamento das propostas, conferir e clicar no botão “**Confirmar Propostas**”.

Item	Nº Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	900.0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	600.0000	Preço Unitário
3	3	BRITA Nº 01	900.0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	1.250.0000	Preço Unitário

6.16 - Após confirmação das propostas, serão habilitados os botões:

- 1) “**Imprimir Recibo**” (Gera um documento com chave de validação da proposta que deverá ser encaminhado em envelope fechado, juntamente com a proposta digital).
- 2) “**Exportar**” (Converte o documento com validação em um documento “word” que possibilita a impressão do documento em papel timbrado do fornecedor e não deverá sofrer nenhum tipo de alteração).
- 3) “**Gera Arquivo**” (Gera a proposta digital e deverá ser salva em pen drive, CD, disquete, e outras mídias digitais)

OBS: Ao clicar no botão “Gera Arquivo”, a ferramenta automaticamente abrirá a tela onde o arquivo foi salvo, evitando assim a inclusão de arquivo errado.

- 4) O Botão “**Reabrir Propostas**” fica disponível após a confirmação, e servirá para edição posterior, salientando a obrigatoriedade de se finalizar novamente, caso haja alteração dos valores propostos.

6.17 - A formatação do arquivo a ser encaminhado à Prefeitura no dia marcado para o certame, terá a seguinte formatação:



2_prop_18008862000126_05475103000121_180_2017.db

6.18 - A PROPOSTA GERADA PELO PROGRAMA DE COMPUTADOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE “PROPOSTA” EM UM CD OU PEN DRIVE OU HD EXTERNO (ARQUIVO DIGITAL) E EM UMA VIA IMPRESSA COM CHAVE DE VALIDAÇÃO.

6.19 – A PROPOSTA PREENCHIDA DE ACORDO COM O ANEXO I, deverá ser datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão e CONTER AINDA a identificação do proponente, nº. do CNPJ ou CPF, Endereço números de telefone e facsímile e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado e A MARCA DOS PRODUTOS;

6.20 - Caso a empresa tenha dificuldade de preencher o arquivo setor de licitação deverá ser informado para solucionar qualquer problema com o arquivo digital encaminhado.

6.21 - Serão desclassificadas as propostas que:

- I. consignarem preços simbólicos, irrisórios, sejam alternativas ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.
- II. sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento do Pregoeiro.
- III. apresentarem preços manifestamente inexequíveis, bem assim aquelas que, por solicitação do Pregoeiro, não vierem a ter sua exequibilidade demonstrada.
- IV. **não apresentarem a marcado (s) produto (s) cotados;**
- V. Não apresentarem a proposta digital ou impressa conforme descrito no item 6 e seguintes;
- VI. não atendam as demais condições previstas neste Edital.

6.22 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

6.23 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.** Caso a proposta tenha algum item cotado com mais de duas casas decimais após a vírgula, **este item será desclassificado.**

6.24 - A proposta de preço não poderá conter cláusula que determine faturamento mínimo, uma vez que estará prejudicando o objeto da licitação, bem como não poderá condicionar quantitativo mínimo para entrega, caso contenha a proposta será desclassificada.

6.25 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, em caso de omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



6.26 - Serão igualmente desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei no 8.666/93).

6.27 - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

6.28 – O licitante que for optante pelo “Simples Nacional”, deverá apresentar declaração, **anexada à proposta comercial**.

VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticado por cartório competente ou cópia legível juntamente com original para serem autenticados pela comissão de licitação, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope “Documentação”.

7.2 - Para a Habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

CAPACIDADE JURÍDICA:

- 1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
- 3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.
- 5) Documento de Identidade e CPF do Sócio Administrador.

REGULARIDADE FISCAL:

- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;



- 2) Comprovante de **inscrição de contribuinte estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 4) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 5) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 6) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 1) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

REGULARIDADE TRABALHISTA

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; **exigida pela Lei 12.440/11.**

DAS DECLARAÇÕES:

- 1) Declaração de menor, conforme **ANEXO IV**;
 - 2) Declaração de Pleno Atendimento, **ANEXO V (Fora do Envelope)**.
 - 3) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **ANEXO VI (envelope de proposta)**.
 - 4) Modelo de Declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico.
- ANEXO VIII**
- 5) DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO, **Anexo VIII.**

7.3 – As declarações bem como quaisquer outros documentos deverão ser assinados pelo representante da empresa licitante.

7.4 ALVARÁ SANITÁRIO

- 1) Alvará Sanitário pela vigilância municipal ou estadual;**



7.5 - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

7.6 - Os documentos retirados da internet poderão ter sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.7 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados ou encadernados, **na ordem prevista neste Título.**

7.8 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.9 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “Documentação”, para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.10 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou solicitações de documentos em substituição aos exigidos ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo que autenticados.

7.11 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

7.13 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente.

7.14 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereços respectivos. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.15 - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

7.16 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Comissão.



8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes dos licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novo licitante, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.2.1 – Abertos os envelopes de propostas de preços, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com o Edital, forem inexequíveis ou manifestamente superiores ao limite de preços do mercado.

8.2.2 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, e em se tratando de ITEM poderá o pregoeiro incluir todos os participantes para lance.

8.2.3 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas, ou em se tratando de ITEM poderá classificar todos os participantes presentes para lance.

8.2.4 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação de lances.

8.2.5 – O licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.

8.3 – LANCES VERBAIS:

8.3.1 – Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de menor **preço por ITEM**, e aos demais, em ordem decrescente de valor.

8.3.2 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.3.3 – Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.



8.3.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.5 – Será permitido o uso de celular e outros meios de comunicação, pelos credenciados, para fins de consulta.

8.3.6 – Ficará estipulado um tempo máximo de 03 (três) minutos para cada lance.

8.3.7 – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

8.3.8 – Os lances verbais devem ser distintos e decrescentes, não se admitindo empate.

8.3.9 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento estipular limites a serem oferecidos pelos credenciado de um lance para o outro.

8.3.10 – Depois de ofertados lances, não será aceito **DESISTÊNCIA** do mesmo, por parte do fornecedor que fez a oferta.

8.4 – DO JULGAMENTO:

8.4.1 – O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 – Na inexistência de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item.**

8.4.4 – Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5 – Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

8.6 – Sendo aceitável a oferta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.7 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.



8.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.9 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

IX - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

9.2 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3 - A não regularização no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

X – DA ENTREGA E DA GARANTIA

10.1 – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o departamento municipal solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.2 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº. 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

10.3 - O Município de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.



10.4 - Os produtos serão entregues parceladamente mediante requisição da Secretaria de Saúde deste Município, no local determinado no pedido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.

10.5 - A entrega dos produtos não implicará no reconhecimento de sua conformidade com o contrato, visto que, está deverá ser examinada posteriormente.

10.6 – O Município se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto discriminado.

10.7 - Os produtos entregues não poderão ter vencimento inferior a 6 (seis) meses exceto os produtos com validade menor em conformidade com a legislação vigente.

10.8 – O Município de Pedro Teixeira se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a garantia dos produtos licitados bem como dentro de sua validade, ficando o direito de devolver o objeto ou solicitar a troca dos mesmos.

10.9 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura deverá recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

10.10 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

10.11- No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada **substituí-los por outros** com as mesmas características exigidas no Edital, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para devolução do produto.

10.12 – Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

10.13 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

XI - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

11.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos



custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

XII - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após, mediante apresentação de Nota Fiscal, com o devido recebimento pelo Setor responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

12.2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente após conferência das Ordens de Serviços pelo setor responsável da Prefeitura, referente aquele mês.

12.5 – Será descontada do pagamento a porcentagem de 2% referente ao ISSQN, por se tratar de serviços.

XIII - DO PRAZO

13.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, conforme Decreto Municipal 1.096/17.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 - DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.



14.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- **Após a emissão da ordem de compra o (s) produto (s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto (s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

XV – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal 1.096/2017.

15.2 – É vedado o fornecimento, por outra empresa que não o obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este recuse a fornecer.



15.3 – Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.4 - O instrumento de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço poderá ser substituído por outro instrumento hábil, **como a nota de empenho**, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei 8.666/93.

XVI – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 – Os preços registrados poderão ser revisados / alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

16.2 – Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o (s) respectivo (s) item (s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

16.3 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

XVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e ou ata de registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.

17.2 – Pelo descumprimento total ou parcialmente das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:

17.2.1 - Advertência por escrito;

17.2.2 - Multa, observados os seguintes limites:



- a)** - 1% (um por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;
- b)** - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;
- c)** - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

17.2.3 - O recolhimento das multas referidas nos subitens “a”, “b” e “c” deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Pedro Teixeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

17.2.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.2.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

17.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

17.5 - Ocorrendo a Rescisão do Contrato, fica o Município autorizado a proceder com a convocação do segundo no certame e os subsequentes até que seja possível contratar um novo Licitante, para atender as necessidades do Município, observando o limite do Termo de Referência.

XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

18.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, de acordo com o art. 4º inc XVIII da Lei 10520/2002, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

18.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde



logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, sala de Licitações.

18.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

18.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis.

18.5 – O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o alegado em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão de recebimento dos envelopes.

18.7 - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos nos prazos legais, elaborados em língua portuguesa, com linguagem clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, em horário das 12:00 às 17:00 horas, ou via e-mail, instruído e toda documentação hábil e necessária.

18.8 – Será quesito de juízo de admissibilidade do Recurso e Impugnação a comprovação da representatividade de quem está interpondo-o.

XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 – A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

19.2 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada ITEM ao licitante vendedor.

19.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

19.4 – Homologada esta licitação o seu objeto será contratado com a licitante vencedora através de expedição de Contrato Administrativo ou ata de registro de preço.

XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



20.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, sob os números:

3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0004.2.00181.552.000 – Programa de distribuição da merenda escolar – Ficha 126 – Fonte 1552

20.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou na inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3 – A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumido como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.4 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.5 – Toda documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.6 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes normais na Prefeitura.

20.8 - É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

20.10 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.



20.11 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.12 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no órgão de imprensa oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

20.13 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.

20.14 – Para atender a seus interesses, a administração reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº8.666/93.

20.15 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Prefeitura optar por revogar a licitação, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal no 8.666/93.

20.16 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no órgão de imprensa oficial municipal, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

20.17 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovada ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.

20.18 – Para atender a seus interesses, a administração reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº8. 666/93.

20.19 – Fica eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Pedro Teixeira, 21 de julho de 2023.

Pregoeiro:

Apoio:

Apoio:



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____ PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

Nome do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Prazo de validade da proposta:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto as futuras e eventuais aquisições de **gêneros alimentícios da merenda escolar** para atender as necessidades da secretaria municipal solicitante, através sistema de registro de preço, conforme Anexo I do presente edital.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit	Vlr. Total
0001	Abacaxi - Produto maduro, fresco, tamanho grande, doce, sem injúrias ou sugidades.	UN	200,0000		
0002	Abóbora Madura - Tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	200,0000		
0003	Abobrinha Menina - Casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco	KG	100,0000		
0004	AÇAFRÃO, Composição: cúrcuma desidratada e moída, Aspecto Físico: pó, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 50g.	EMB	25,0000		
0005	Aceto Balsâmico de Modena, vinagre aromático de vinho, embalagem contendo 500ml, primeira qualidade, embalagem de vidro.	EMB	25,0000		
0006	Achocolatado em pó DIET. Alimento à base de cacau sem adição de açúcar, mínimo de 36% de cacau. Produto de referência: Achocolatado DIET Gold.	EMB	25,0000		
0007	Achocolatado em pó instantâneo, contendo: Açúcar, cacau, extrato de malte de cevada. PARA CADA 20G DEVE CONTER vitaminas: A(90mg), B6(0,2mg) e fornecer 77kcal. Embalagem contendo 2kg, sendo uma	KG	200,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	embalagem plástica envolvida por caixa de papelão. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS EM EMBALAGEM DIFERENTE DA DESCRITA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra. Produto de referência: Toddy em embalagem econômica.				
0008	Açúcar Cristal - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitos e de enxofre, acondicionado em pacote de 5 kg	PC	800,0000		
0009	Açúcar de Confeiteiro de primeira qualidade	Kg	10,0000		
0010	Açúcar Mascavo de Primeira qualidade	KG	10,0000		
0011	AÇUCAR REFINADO	KG	25,0000		
0012	Adoçante em Pó DIET- adoçante em pó granulado, dietético á base de stévia ou sacarose e acesulfame de potássio, ideal para apresentação de forno r fogão. Selo de aprovação de Associação de Diabetes e tabela nutricional. Não deve conter sódio Embalagem de 400g. Produto de referência: Linea Forno e Fogão.	EMB	20,0000		
0013	Adoçante líquido dietético a base de sacarose ou estévia. Deve ser livre de aspartame, sacarina sódica, ciclamato de sódio e acessulfame na composição. Embalagem de 75ml.	EMB	24,0000		
0014	Água mineral, acondicionada em embalagem descartável, embalagem de 500ml, com plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, bebida não alcoólica, não fermentada, sem gás, 1ª qualidade, com faixa de ph 6,0 a 8,0. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	EMB	1.500,0000		
0015	Água mineral com GÁS, acondicionada em embalagem descartável, embalagem de 500ml, com plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, bebida não alcoólica, não fermentada, sem gás, 1ª qualidade, com faixa de ph 6,0 a 8,0. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	EMB	500,0000		
0016	Alface Americana - Cabeça graúda, verde, fresca. íntegra, sem manchas ou sinais de insetos, de boa qualidade. Embaladas em saco plástico.	UN	100,0000		
0017	Alface Crespa - Folha verde, larga, fresca. íntegras, sem manchas ou picadas de insetos, de boa qualidade. Emabaladas em saco plástico	UN	100,0000		
0018	Alho Branco, graúdo, de primeira qualidade, desenrestado, livre de injúrias, partes podres, sujidades, parasitos e larvas.	Kg	250,0000		
0019	Almeirão - Folha verde, larga, fresca. íntegras, sem manchas ou picadas de insetos, de boa qualidade.	UN	80,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0020	Ameixa seca sem caroço, Embalagem de 250g	PC	25,0000		
0021	Amêndoa natural inteira, fresca, livre de sujidades e com sabor característico normal. Em embalagem à vácuo de 500g contendo informações nutricionais, registro e data de validade.	EMB	15,0000		
0022	Amendoim cru sem casca, Tipo-1, semente sem casca, odor e sabor característicos. Não deve apresentar; umidade, mofo, ranço, bolor, misturas e impurezas.	PC	50,0000		
0023	Amendoim torrado e moído, Tipo 1, fresco com data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	EMB	50,0000		
0024	Amido de milho, tipo maisena, em embalagens de 1kg, livre de umidade, mofo, bolor, misturas e sujidades, registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	PC	50,0000		
0025	Apresentado de primeira qualidade, fatiado com cor, sabor e odor característicos. Informações nutricionais, registro e data de validade de no mínimo 3 meses da data de entrega. Devem ser entregue resfriado em temperatura de no máximo 4C	KG	100,0000		
0026	Arroz tipo AGULINHA, Tipo 1, longo, constituídos de grãos INTERIOS, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitos e larvas, acondicionado em pacote de 05kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra. Não será aceito produto com grãos quebrados.	PC	400,0000		
0027	Arroz tipo PARBOILIZADO, Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitos e larvas, acondicionado em pacote de 05 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Apresentar amostra	PC	400,0000		
0028	Atum em Conserva em PEDAÇOS INTEIROS, de primeira qualidade. Embalagem de 170g.	EMB	100,0000		
0029	Aveia em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com peso de 250g, data de validade mínima de 4 meses da data de entrega.	EMB	50,0000		
0030	Azeite de oliva, puro, extra virgem, com acidez máxima de 0,3% (em ácido oleico), sem colesterol, sem adição de óleo ou óleo composto, em embalagem mínima de 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Produtos de referência: Galo, Andorinha, Borges, ou similar.	F	150,0000		
0031	Azeitona verde, em conserva inteira sem caroço, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 200 g devendo ser considerado como peso líquido do	PC	80,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	produto drenado. Produto, devidamente rotulado. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.				
0032	Bacon de primeira qualidade. O produto deve apresentar características adequadas de conservação, acondicionado em embalagens plásticas com informações seguindo legislação específica.	Kg	150,0000		
0033	Banana Prata - Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo.	KG	1.000,0000		
0034	Batata Baroa -Tamanho médio, coloração amarela, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	150,0000		
0035	Batata Doce - Lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médios e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.	KG	250,0000		
0036	Batata Inglesa - Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	500,0000		
0037	Batata tipo PALHA. Pacote 1Kg, de qualidade, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses da data de entrega	PC	200,0000		
0038	Beterraba - Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	80,0000		
0039	Bicarbonato de Sódio. Embalagem contendo 100g	PC	45,0000		
0040	Biscoito de Champagne. Embalagem contendo 180g.	EMB	50,0000		
0041	Biscoito doce SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: indicado para pessoas com dieta com restrição de glúten, intolerantes á lactose, á proteína do leite. Contendo em sua composição; amido, farinha de arroz, açúcar, óleo vegetal de girassol, cacau em pó, emulsificante: ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, propileno glicol 90% mono e diglicerídeos de ácidos graxos, monoestearato de sorbitana, fermentos químicos: piroácido fosfato de sódio e bicarbonato de sódio e bicarbonato de amonio, aromatizante, espessante: goma carboxi metil celulose. Não contém glúten. Alérgicos: pode conter ovos Sabores: baunilha, cacau, coco. Embalagem de aproximadamente 175g.	PC	30,0000		
0042	Biscoito doce, tipo maisena, a base de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de gorduras-trans. São rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou de propriedades organolépticas anormais. Aceitação máxima de 10% de biscoitos quebrados. Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem,	KG	300,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	contendo de 400 a 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
0043	Biscoito salgado SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: Indicado para pessoas com dieta com restrição, intolerantes á lactose, á proteína do leite. Contendo em sua composição; amido, farinha de arroz, açúcar, óleo vegetal de girassol, cacau em pó, emulsificante: ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, propileno glicol 90% mono e diglicerídeos de ácidos graxos, monoestearato de sorbitana, fermentos químicos: piro ácido fosfato de sódio e bicarbonato de sódio e bicarbonato de amonio, aromatizante, espessante: goma carboxi metil celulose. Não contém glúten. Alérgicos: pode conter ovos. Embalagem de aproximadamente 175g.	EMB	50,0000		
0044	Biscoito salgado tipo cream cracker, pacote 400 a 500g, a base de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de gorduras-trans. São rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou de propriedades organolépticos anormais. Aceitação máxima de 10% de biscoitos quebrados. Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	350,0000		
0045	Biscoito tipo Cream Cracker Integral Salgado com gergelim, pacote de 400g	PC	100,0000		
0046	Biscoito Tipo Rosquinha de Chocolate: - tipo rosquinha de chocolate de 1ª qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém glúten. O produto deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada de 400g	PC	350,0000		
0047	Biscoito Tipo Rosquinha de coco Sem Lactose: - tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. - embalagem original de fábrica 400gr.	PC	50,0000		
0048	Biscoito Tipo Rosquinha de coco: - tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. - embalagem original de fábrica 400gr.	PC	300,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0049	Bolacha wafer, pacote com de 150 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. -Sabores: Chocolate, morango, limão, baunilha, carbonato de cálcio, xarope de glicose, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Deverá ser indicada a marca.	EMB	350,0000		
0050	BOLO PRONTO - Sabor Cêco, Chocolate e Laranja Fubá, simples, assado, preparado em condições de higiene adequadas. Embalagem de 450 g.	emb em g	100,0000		
0051	Bolo recheado e confeitado. Com 2 camadas de recheio sabor doce de leite e/ou creme de leite condensado e/ou chocolate e/ou abacaxi e/ou pêsego e/ou coco. Cobertura de chantilly ou chocolate preto com granulado, ou chocolate branco com coco ou granulado. Confeitado com brasões representativos do município de Pedro Teixeira em papel arroz e acabamentos nas cores solicitadas. O bolo não pode se apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionados com matéria prima de boa qualidade.	Kg	500,0000		
0052	Bombom, produto de primeira qualidade Ingredientes: açúcar, óleo de soja e/ou algodão e/ou palma hidrogenado, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, leite em pó integral, massa de cacau, flocos de arroz, gordura vegetal, amido de milho, farinha de soja, sal, gema de ovo, UNIDADES DE 19GRAMAS, embalagens de plástico de 1 Kg contendo 48 unidades. Marca de referência: Garoto	PC	100,0000		
0053	Brócolis - Ramos graúdos e sem floração madura, frescos de cor verde escura e vívida.	MOLHOS	100,0000		
0054	Café Torrado e moído, com selo ABIC, de primeira qualidade em EMBALAGEM À VÁCUO, DE 500G, com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Produtos de referência: Pilão, Três Corações. Só será aceito produtos embalados À VÁCUO e de uma das marcas de referência.	EMB	700,0000		
0055	Caixa de Bombom pesando 250g, contendo 15 unidades de bombons sortidos e emabalados separadamente.	cx	550,0000		
0056	Caldo de Carne em tabletes, sabores Bacon/picanha/legumes. Embalagem de 152g, contendo 16 tabletes.	EMB	50,0000		
0057	Canela em Casca embalagem de 20g	EMB	25,0000		
0058	CANELA EM PÓ, Aspecto Físico: pó, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 quilo	EMB	5,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0059	Canjica Branca tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs e limpas, máximo de 15% de umidade. Rotulada conforme legislação vigente e data de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Kg	40,0000		
0060	Canjiquinha amarela, a base de milho amarelo sãos e limpos. Embalagens plásticas atóxicas, transparente e incolor contendo informações e registros do produto. Embalagem de 1kg.	KG	200,0000		
0061	Castanha do Pará sem Casca. Embalagem de 500g	PC	30,0000		
0062	Cebola de cabeça, tamanho médio, livre de sugeridades, de boa qualidade e sem injúrias.	Kg	200,0000		
0063	Cenoura - Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	150,0000		
0064	Cereal em barra- sabores- produto proveniente de matéria prima de boa qualidade. Acondicionada em embalagem de aproximadamente 24 gramas. Sabores: Castanha, chocolate, banana, morango. Deverá ser indicada a marca.	UN	600,0000		
0065	Cereja de Calda. Fruta em Calda contendo Fruta, água e açúcar. Embalagem de 250g peso líquido e 150g peso drenado.	EMB	20,0000		
0066	Chantilly em Caixa, embalagem de 1 litro. Produto de primeira qualidade deverá ser entregue em temperatura. Embalagem Tetra Pack de 1 litro.	EMB	25,0000		
0067	Chocolate em barra, mínimo de 40% cacau, DIET, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Barra de 100g	brr	25,0000		
0068	Chocolate em barra, mínimo de 50% cacau, SEM LACTOSE E SEM CASEÍNA, SEM LEITE. Barra de 100g.	brr	25,0000		
0069	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 70% de cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel, açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Embalagem de Papel de 200g.	EMB	50,0000		
0070	Chocolate Granulado DIET. Embalagem de 100g.	EMB	2,0000		
0071	Chocolate granulado embalagem de 1 quilo.	Kg	10,0000		
0072	Coco Ralado puro, desidratada e parcialmente desengordurada, sem adição de açúcar, com umidade máxima de 4% e lipídeos entre 35% e 60%. Isento de impurezas e ranço. Acondicionado em embalagem plástica atóxica e data de validade não inferior a 90 dias após a data de entrega. Embalagem de 1KG	PC	20,0000		
0073	COLORAU, Aspecto Físico: PÓ FINO URUCUM, PURO, homogêneo, sem adição de fubá ou outros	EMB	40,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	ingredientes que aumentem o volume do produto. Embalagem de 1kg.				
0074	Corante Alimentício a base d'água. Embalagem de 10ml, Cores: Vermelho, Verde, Azul, Lilás, Preto, Amarelo, Rosa	EMB	30,0000		
0075	Corante para alimentos- Anilina Para Bolo- Cores: Vermelho, Verde, Azul, Lilás, Preto, Amarelo, Rosa.	EMB	30,0000		
0076	Cravo da Índia. Embalagem de 40g.	EMB	30,0000		
0077	Cream Cheese original, de primeira qualidade. Embalagem contendo 300g.	EMB	50,0000		
0078	Creme de Cebola. Embalagem de 68g	PC	20,0000		
0079	Creme de leite UHT homogeneizado em embalagem tetra Pack de 200g, MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. Não deve conter amido ou outro espessante. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	EMB	400,0000		
0080	Creme de Leite ZERO LACTOSE. Embalagem de 200, MÍNIMO DE 17% DE GORDURA.	UN	25,0000		
0081	Doce de goiaba (goiabada) embalagem de 400g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	EMB	30,0000		
0082	Doce de Leite cremoso ou em pasta. Apresentação: Pote de Polietileno ou acetato igual ou superior a 400gr. Ingredientes: Leite, açúcar, estabilizante, conservante. Não contém glúten. Características Técnicas: Sem soro de leite na composição. Não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Produto com validade igual ou superior a 120 dias a contar da data de entrega.	lt	50,0000		
0083	Doce de Leite DIET para pessoas com dieta restrita em açúcares. Embalagem de 220g.	EMB	15,0000		
0084	Doce de Leite Zero Lactose para pessoas com intolerância alimentar. Embalagem de 350g.	EMB	15,0000		
0085	Doce Pastoso- Beijinho pronto em embalagem de 1kg. Produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais ou leite, açúcares, com ou sem adição de água, pactina, ajustador do PH e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação.	LTS	25,0000		
0086	Doce Pastoso- BRIGADEIRO PRONTO em embalagem de 1 quilo. Produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais ou leite, açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do PH e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente,	LTS	25,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação.				
0087	Ervilha em Conserva. Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, são, sem corantes artificiais, isento de sujeiras, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; sachê com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente. Embalagem contendo 260g líquido e 170g após o produto drenado.	SACHE	100,0000		
0088	Ervilha, grãos naturais constituídos de grãos inteiros e saudios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades contaminações e mistura de outras espécies. Acondicionado em pacote de 500g com registro no ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega do produto.	PC	50,0000		
0089	Essência de Baunilha, embalagem de 1000ml	UN	5,0000		
0090	Extrato de Tomate ORGÂNICO CONCENTRADO, embalagem de 340g. SEM adição de sal, açúcar, conservantes, corantes, aromas artificiais, glúten. Marca de referência: Fugini orgânico extrato concentrado de 340g. Deve conter no rótulo as especificações exigidas.	EMB	1.500,0000		
0091	Farinha de Mandioca crua, beneficiada, seca, tipo 01, branca, isenta de sujidades, parasitos e lavas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 500g ou 1kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	PC	300,0000		
0092	Farinha de Milho tipo Bijú de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. Rótulo deve conter informação nutricional sobre glúten, prazo de validade não inferior a 4 meses da data de entrega e embalagens devem estar limpas, isentas de materiais contaminantes e parasitos.	PC	350,0000		
0093	Farinha de Rosca. Embalagem contendo 500g	PC	25,0000		
0094	Farinha de Trigo Especial com fermento, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico acondicionada em embalagem transparente, limpa, não violada e livre de umidade. A embalagens de 1Kg contendo externamente os dados de identificação do produto. Apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega do produto.	Kg	500,0000		
0095	Farinha de Trigo Especial sem fermento, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico acondicionada em embalagem transparente, limpa, não violada e livre de umidade. A embalagens de 1Kg contendo externamente os dados de identificação do produto. Apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega do produto.	Kg	300,0000		
0096	Farinha de Trigo Integral, embalada à vácuo. Embalagem de 1kg.	KG	30,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0097	FARINHA LÁCTEA, Composição Básica: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, vitaminas e sais minerais, Aspecto Físico: pó, Característica(s) Adicional(is): contém glúten, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400g.	UN	100,0000		
0098	Feijão Cariquinha, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades contaminações e mistura de outras espécies. acondicionado em pacote de 01 kg com registro no ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega do produto.	PC	750,0000		
0099	Feijão Vermelho, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades contaminações e mistura de outras espécies. acondicionado em pacote de 01 kg com registro no ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega do produto	Kg	1.000,0000		
0100	Fermento biológico em pó, seco instantâneo. Embalagem de 10g.	EMB	100,0000		
0101	Fermento Químico em pó em embalagem de 100g à base de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato conforme legislação vigente. Prazo máximo de fabricação de até 30 dias e validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	g	100,0000		
0102	Filé de Peito de Frango de primeira qualidade, sem osso, pele ou outras partes do frango, devidamente acondicionado e congelado no momento da entrega	KG	1.500,0000		
0103	Filé de Tilapia limpo, sem espinho, congelado com rótulo contendo informações nutricionais e registro nos órgãos competentes.	KG	100,0000		
0104	Fubá Tipo Mimoso, 100% milho obtido pela moagem do grão de milho sadio, limpo e isento de qualquer tipo de contaminação e de umidade. Embalagens de 1kg.	Kg	300,0000		
0105	Gelatina em pó DIET, SEM AÇÚCAR, sabores morango, pêssego, uva ou abacaxi em embalagem plástica atóxica de 85g, contendo informações nutricionais e registros e data de validade mínima de 4 meses após a data de entrega.	cx	25,0000		
0106	Gelatina em pó, sabores morango, pêssego, uva o abacaxi em embalagem plástica revestida de papelão, atóxica e contendo no mínimo 20g. Data de validade mínimo de 6 meses após a data de entrega.	cx	150,0000		
0107	Geleia de Fruta com no mínimo 50% de fruta sabores: Framboesa, Amora, Morango, Damasco. Embalagem de 250g.	EMB	100,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0108	GENGIBRE, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	5,0000		
0109	Gergelim Branco sem Sementes limpas. Embalagem de 200g.	KG	2,0000		
0110	Goiaba madura, tamanho médio com interior laranja vivo, livre de pragas e injúrias.	Kg	200,0000		
0111	Granola de cereais adoçada com mel, contendo frutas secas, embalagem de 1Kg.	EMB	25,0000		
0112	Inhame -Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau amadurecimento apropriado para consumo.	KG	150,0000		
0113	Iogurte GREGO integral com polpa de frutas. Bandejas com potes plásticos contendo de 90 a 100g cada pote. Produto de primeira qualidade com a especificação "Grego" bandeja com 6 unidades ou 360 gramas	EMB	600,0000		
0114	Iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas LITE E FERMENTO. Embalagem de 170g. Produto de referência: Itambé, Nestlé, vigor.	EMB	120,0000		
0115	Laranja Pêra - Tamanho pequeno ou médio, casca coloração alaranjada, lisa, succulenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	350,0000		
0116	Leite condensado produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	cx	150,0000		
0117	Leite Condensado ZERO LACTOSE. Embalagem de 220g.	UN	25,0000		
0118	LEITE DE COCO 200ML	UN	200,0000		
0119	Leite de Soja, embalagem de 1 litro	LT	50,0000		
0120	Leite de vaca em pó integral instantâneo, sem açúcar, acondicionado em embalagem de 400 g contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	EMB	400,0000		
0121	leite longa vida- sem lactose, leite UHT livre de lactose. embalagem contedno 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar com odentificação do porduto, marca do fabricante e prazo de validade de no minimo 120 dias	LT	80,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0122	Leite UTH, Longa Vida INTEGRAL, em embalagem Tetrapak, com teor de gordura mínimo de 3% em caixas de 100ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade de 90 dias a partir da data de entrega.	LT	2.500,0000		
0123	Lentilha: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.	EMB	50,0000		
0124	Limão Tahiti- Frutos com coloração verde vivo e colhidos na época, frescos, sem sem injúrias ou sujidades.	Kg	150,0000		
0125	Linguiça de Frango, fina, temeperada, Embalagem contendo informações de acordo com legislação vigente e data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega. Emablagem de no mínimo 1quilo e validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	KG	250,0000		
0126	Linguiça Mineira, FINA, de pernil, suína, sem pimenta, com características organolépticas próprias, livre de contaminação de qualquer espécie. Necessário a apresentação de certificado sanitário conforme legislação vigente. Embalagem de 1kg. Deve ter data de validade superior a 6 meses após a data de entrega.	KG	700,0000		
0127	Lingüiça Tipo Calabresa, resfriada, defumada, em embalagem plástica á vacuo, padronizada de até 5kg. Embalagem contendo informações de acordo com legislação vigente e data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	Kg	200,0000		
0128	Lingüiça Tipo Toscana, resfriada, defumada, em embalagem plástica á vacuo, padronizada de até 5kg. Embalagem contendo informações de acordo com legislação vigente e data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	KG	200,0000		
0129	LOURO, Aspecto Físico: folha desidratada, Apresentação: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 20g.	PC	52,0000		
0130	Macarrão de OVOS tipo ESPAGUETE número 8, massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, com corante natural de urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de contaminação. deve conter o mínimo correspondente a 8,8mg de colesterol por quilo. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagens de 500g e data de validade mínima de 4 meses após a data da entrega. PCT 500G	PC	1.500,0000		
0131	Macarrão de OVOS tipo PARAFUSO, massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos,	PC	1.000,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	com corante natural de urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de contaminação. deve conter o mínimo correspondente a 8,8mg de colesterol por quilo. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagens de 500g e data de validade mínima de 4 meses após a data da entrega. PCT 500G				
0132	Macarrão de OVOS tipo PENNE, massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, com corante natural de urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de contaminação. deve conter o mínimo correspondente a 8,8mg de colesterol por quilo. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagens de 500g e data de validade mínima de 4 meses após a data da entrega. PCT 500G	PC	1.000,0000		
0133	Maça- Tamanho pequeno a médio, coloração vermelha podendo apresentar pequenas manchas esverdeadas ou amareladas. Sem partes apodrecidas e grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	720,0000		
0134	Maionese com teor reduzido de lipídeos. Embalagem plástica de 500g e 500ml. Produto na forma cremosa, homogênea, sem decantação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício, ovos, pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, vinagre, EDTA, corante natural páprica e aroma natural. NÃO DEVE CONTER AROMATIZANTES. Só serão aceitas embalagens de 500g. Validade de no mínimo 8 meses da data de entrega. Produto de referência: Hellmann's.	EMB	350,0000		
0135	Mamão- Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de manutenção tal que lhe permita suportar a manipulação, isento de sujidades, isentos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões física, mecânica ou biológica.	Kg	150,0000		
0136	Mandioca- Fresca sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	300,0000		
0137	Manga Rosa, madura, tamanho médio/grande sem injúrias ou pragas, entregues no ponto para consumo.	Kg	150,0000		
0138	Manteiga com Sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite padronizado, pasteurizado e maturado. Embalagem de 500g com teor mínimo de 80% de lipídeos em embalagens devidamente rotuladas e com dados de identificação. Deve possuir registro SIF/DIPOA. Validade de no mínimo 90 dias após a data de entrega.	Kg	200,0000		
0139	Massa para LASANHA - massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, com corante natural de urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de contaminação. Deve conter o mínimo correspondente a 8,8mg de colesterol por quilo. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão.	PC	100,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	Embalagens de 500g e data de validade mínima de 4 meses após a data da entrega.				
0140	Massa pronta para bolo SEM GLÚTEN, sabores variados. Embalagem de 400g.	EMB	50,0000		
0141	Mel de abelha natural, produzido de forma orgânica e contendo selo de certificação do órgão competente ou preconizado pela Vigilância Sanitária do Município. Livre de suculdades e contaminantes, em sachês de 5 gramas.	KG	100,0000		
0142	Milho de Pipoca. Classe amarelo, grupo duro. Rótulo contendo informações nutricionais e data de validade não inferior a 6 meses da data de entrega. Embalagem de 500g.	PC	100,0000		
0143	Milho Verde em Conserva. Grãos simples, inteiros, com tamanhos e coloração uniformes. Imersos em líquido de cobertura composto de água e sal. Características organolépticas normais e textura macia. Não deve conter aditivos químicos, corantes ou fermentação. Hermeticamente fechado com rotulagem de toda a informação previsto em legislação. Embalagem drenada contendo 200g. Validade de - no mínimo 6 meses após a data de entrega	EMB	400,0000		
0144	Mini-Hamburger- contendo: Pão, carne de hamburgues, alface, tomate, mussarela.	cent	60,0000		
0145	Mistura em pó para o preparo de nolos diet para dieterias com ingestão controlada de açucares, sendo necessário apenas a adição de água e ovos. Sabores: Festas, coco, chocolate. Embalagem de 300g	EMB	25,0000		
0146	Mistura para bolo sabor chocolate, coco, laranja. Elaborada com farinha de trigo enriquecida, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante, lecitina de soja. (INS 322 - ovo em pó, sal, fermento em pó, leite em pó) Embalagem plástica leitosa contendo 400g e data de validade mínima de 4 meses após a data da entrega.	PC	100,0000		
0147	Molho de Tomate elaborado à base de tomates maduros, sem pele, sem sementes e SEM CORANTES. Deve conter tomate, cebola, açúcar, sal, óleo de soja, salsa e cebolinha. Embalagem Tetra Pack de 520g. Produto de referência: Molho de Tomate Pomarola. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	EMB	1.200,0000		
0148	Molho Inglês. MOLHO INGLÊS, Composição Básica: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e conservantes, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500ml.	EMB	25,0000		
0149	MOLHO MADEIRA, Composição: água, vinho, vinagre, sal, açúcar, polpa de tomate, corante de caramelo e outros, característica(s) Adicional(ais): Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a	EMB	25,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 340g.				
0150	Molho Shoyo. MOLHO DE SOJA, Composição Básica: Feijão, soja, açúcar, milho torrado, sal, trigo em grãos, arroz, e conservantes, Característica(s) Adicional(ais): Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem com 500ml.	EMB	25,0000		
0151	Noz moscada. Embalagem contendo 2 nozes 8g	PC	40,0000		
0152	Óleo de Soja refinado obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	grf	750,0000		
0153	ORÉGANO, Apresentação; em flocos, Característica(s) Adicional(ais): Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200g.	EMB	50,0000		
0154	Ovos de Galinha vermelho, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55g por unidade. Embalagem primária: Descartável, fechada, identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente	DZ	150,0000		
0155	Ovos de Galinha vermelho, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55g por unidade. Embalagem primária: Descartável, fechada, identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES POIS SERÁ UTILIZADA NA CESTA DE DISTRIBUIÇÃO PNAE.	DZ	150,0000		
0156	OVOS DE PÁSCOA tamanho número 15, com 15cm de altura, de chocolate preto ao leite de 200 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução-RDC número 227 de 28/08/2003). Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia.- A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto.- Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada.	UN	500,0000		
0157	Paçoquinha de amendoim- Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 750 gramas com 50 unidades, PESANDO 20G CADA UMA e embaladas em plástico fino contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	g	100,0000		
0158	Paçoquinha DIET contendo 24x22 unidades	cx	5,0000		
0159	Paleta bovina limpa- Carne bovina de segunda, fracionada em embalagens plásticas resistentes de 1kg, entregues à temperatura inferior o 4C. Deve vir LIMPA, SEM NERVURAS, picada em pedaços grandes,	KG	1.200,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	livre de cartilagens ou outras partes que não são utilizadas para o consumo humano. Ao descongelar e retirar qualquer parte imprópria para o consumo, não deve apresentar perda superior a 10%. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária. Deve apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa altera-lá ou encobrir alguma alteração. A carne deverá conter no máximo 6,5% de gordura e no máximo 5% de água. Produto devidamente registrado órgãos competentes e com selo de certificação.				
0160	Panetone - Sabor chocolate, com gotas de chocolate, composto de farinha de trigo, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante. Unidade de 500g.	UN	50,0000		
0161	Panetone- Sabor frutas cristalizadas, uva passas, composto de farinha de trigo, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante. Unidade de 500g.	EMB	50,0000		
0162	Pão de Forma Integral fatiado com massa de farinha de trigo integral. Deve apresentar tamanho e forma regular, data de fabricação inferior a 3 dias da data de entrega e data de validade de no mínimo 7 dias após a data de entrega. O pão não deve estar queimado ou com machas. Embalagens de 400g contendo aproximadamente 20 fatias.	Kg	300,0000		
0163	Pão de Hot-Dog, fresco, alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente, pesando aproximadamente 40g.	KG	150,0000		
0164	Pão de queijo pesando aproximadamente 50g, frescos, preparado com polvilho, queijo, ovos, leite e sal. Assados e entregues na Escola Municipal Sebastião de Paula.	KG	100,0000		
0165	Pão Doce com cobertura de creme e coco pesando aproximadamente 50g cada, frescos e entregues na Escola Municipal Eunice Silva Moreira.	KG	100,0000		
0166	Pão Francês - pão de sal, com massa de farinha de trigo, pesando 50g cada. Deve apresentar tamanho e forma regular, ser entregue fresco e na mesma data da fabricação. O pão não deve estar queimado ou com machas. Embalagens de 400g contendo aproximadamente 20 fatias.	Kg	1.000,0000		
0167	Patinho moído- Carne bovina de PRIMEIRA, embalada em sacos resistentes, embalagem de 1kg. Produto com registro SIF/IMA- Limpa, resfriada a uma temperatura não superior a 4C, apresentando no máximo 10% de gordura e 3% de água, sem cartilagem ou osso Proveniente da moagem de massas musculares de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa altera-lá ou encobrir alguma alteração. Características organolépticas devem estar todas normais. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada. Não serão permitidos	KG	1.200,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia/Elaboração. Necessário a apresentação de certificado sanitário conforme legislação vigente. Deve ter data de validade superior a 6 meses após a data de entrega.				
0168	Peito de Frango de primeira qualidade, devidamente embalado em saco plástico ou PVC transparente, contendo identificação do produto de acordo com as portarias do ministério da agricultura, peso e prazo de validade. Não deve ter validade inferior a 6 meses da data da entrega.	Kg	500,0000		
0169	Pernil sem osso, limpo, picado - Carne suína resfriada ou congelada, com registro nos órgãos competentes. Livre de parasitos.	Kg	750,0000		
0170	Pêssego em Calda enlatado. Frutos partidos ao meio, íntegros. Embalagem de 830g com calda e 450g drenado. Validade de no mínimo 1 ano da data de entrega.	LTS	100,0000		
0171	Picolé sabores variados: Uva, abacaxi, limão, coco e morango. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 60g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser indicada a marca e entregues congelados.	UN	500,0000		
0172	Pimenta do Reino em Grãos em embalagem de VIDRO com triturador.	EMB	25,0000		
0173	Pimentão Verde - De boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	KG	60,0000		
0174	Pó de Café Solúvel embalagem de 200g.	SACHE	40,0000		
0175	Presunto Cozido sem Capa de gordura de Primeira Qualidade, refriado com cor, sabor e odor característicos. Tabela nutricional e registro em órgãos competentes	KG	60,0000		
0176	Proteína Texturizada de Soja: Granulação fina, escura em embalagem de 500g ou 1kg. Embalagem atóxica, rotulada conforme legislação específica, isenta de mofo, bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. Validade superior a 6 meses da data de entrega.	KG	80,0000		
0177	Queijo Minas Fresco preparado com leite de qualidade, com boas práticas de fabricação e licenciado pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou órgão responsável do Município de Pedro Teixeira. Pesando 1 Kg	KG	120,0000		
0178	Queijo PARMESÃO ralado in natura, de baixo teor de umidade e salgado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Emblagem de 100g	PC	50,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0179	Queijo tipo Mussarela- Produto deve conter cheiro e sabor de leite, com acidez, textura e cor características, sem adição de amido e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	KG	150,0000		
0180	Refrigerante (sabores variados) DIET pet de 02 litros contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	grf 2	550,0000		
0181	Refrigerante (sabor Guaraná, Laranja e Cola) pet de 02 litros contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	grf 2	40,0000		
0182	Requeijão cremoso: copo de 200g, ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	emb 200	150,0000		
0183	Rolo de Papel aluminio de 45cm de largura por 65cm de comprimento	RL	12,0000		
0184	Sal Amoníaco. Embalagem de 50g.	EMB	25,0000		
0185	Salgadinho de Festa ASSADO, pesando no mínimo, 25g variados: Empada de frango, empada de queijo, cigarrete, pastel de frango.	cent	120,0000		
0186	Salgadinho de Festa FRITOS, variados, pesando no mínimo 25 gramas: Coxinha de frango, quibe de carne, croquete de presunto e mussarela, risolis de carne moída, pastel de queijo, pastel de carne. Devem ser preparados com 70% de massa e 30% de recheio. Devem ser entregues quentes, inteiros, sem excesso de gordura em embalagens de isopor limpas ou outro recipiente que conservem o calor e a integridade dos salgados. Não serão aceitos salgados encharcados ou faltando pedaços.	cent	120,0000		
0187	Salsicha- Hot-Dog. Embalagem plástica de 3kg ou 5kg com selo de inspeção SIF. Refrigeradas em temperatura inferior a 7C.	Kg	100,0000		
0188	Sardinha em Conserva. Ingredientes Básicos: sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: Peso líquido 250g e peso drenado, 165g.	LTS	100,0000		
0189	Suco Concentrado, embalado em garrafas pet ou vidro de 500ml ou 1Litro. Sabores variados: ABACAXI, UVA, CAJU, MARAUJÁ. Composição: água, suco de fruta concentrado, integral pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, não alcóolico. Acidulante: ácido cítrico e conservantes aceitáveis: metabissulfito e	LT	150,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	benzoato de sódio. Sem glúten e sem adição de açúcar, com rendimento de no mínimo, 7 litros de suco por litro de concentrado. Rótulo contendo informações conforme legislação vigente e validade mínima de 6 meses.				
0190	Suco de frutas natural integral, sem conservante e pronto para beber. Sem glúten e rico em vitaminas B1, B6, C e E, de boa qualidade, proveniente de matérias primas isenta de sujidades. MÍNIMO DE 60% DE SUCO DE FRUTA. Acondicionado em embalagem Tetra Park de 1 LITRO. Sabores: UVA, MARACUJÁ, PÊSSEGO, GOIABA, CAJU. Deverá ser indicada a marca.	EMB	500,0000		
0191	Suco de Uva Integral, Natural, Sem adição de açúcar, embalagem de vidro hermeticamente fechado. Embalagem de 1 litro.	LT	300,0000		
0192	Tangerina Pokan- Fruta madura, fresca, tamanho médio ou grande, doce, sem injúrias ou sujidades.	Kg	350,0000		
0193	Tomate maduro, tamanho médio, de boa qualidade, sem imperfeições	KG	300,0000		
0194	Tomate Salada- Pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos.	Kg	300,0000		
0195	Trigo Moído para Quibe- Trigo para quibe- de ótimo qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g. Embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.	KG	80,0000		
0196	Uva Rubi, sem caroço de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos.	KG	80,0000		
0197	Uvas passas- Uvas secas sem adição de açúcar. Embalagem de 1kg.	KG	25,0000		
0198	Vagem Verde, nova, 1 qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Embalagens plásticas de 3kg.	Kg	100,0000		
0199	Vinagre de vinho branco, resultante da fermentação acética de vinho. Frasco de 500ml, de primeira qualidade, validade de no mínimo 6 meses da data de entrega. Rotulado conforme legislação vigente.	EMB	120,0000		

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Local e Data, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

Carta de credenciamento; (Fora do envelope)

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº ____/____, Pregão Presencial nº ____/____, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, efetuar lances verbais, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

____(local)____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante da Empresa
Carimbo da Empresa



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

A N E X O III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na licitação em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze), anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e Lei no 9.854/99.

____(local)____, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Representante da Empresa
Carimbo da Empresa



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

A N E X O I V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

DECLARAÇÃO

_____(Nome da Empresa)_____, CNPJ ou CIC no _____, sediada no(a)_____(endereço completo)_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

____(local)____, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Representante da Empresa
Carimbo da Empresa



ANEXO V

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N. ____/____
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____
MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA
DETENTORA DA ATA: _____

A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, com endereço na Rua Professor João Lins, nº 447, bairro Alvorada – CEP 36.148-000 - Pedro Teixeira - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.338.228/0001-51, representada pelo Prefeito, Sr. Reinaldo Manoel de Oliveira, portador do CPF _____, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa _____ CNPJ _____, situada na Rua _____, neste ato representado por _____ RG nº _____ portador do CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o processo licitatório nº ____/____, na modalidade Pregão Presencial nº ____/____, nos termos da Lei nº 8666/93, com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 1096/2017 e Decreto Federal nº 3.931/2001, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1.1 – A presente licitação tem por objeto as futuras e eventuais aquisições de **gêneros alimentícios da merenda escolar** para atender as necessidades da secretaria municipal solicitante, através sistema de registro de preço, conforme Anexo I do presente edital.

1.2 – O Licitante vencedor se compromete a fornecer os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº ____/2023, em conformidade com as necessidades do contratante e de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, durante toda a vigência desta Ata.

1.3 – O Detentor da Ata prestará os serviços/produtos, de acordo com as necessidades do comprador, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente.

1.4 – Os serviços/produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações préfixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



1.5 – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram a presente ata independente de transcrição por serem de pleno conhecimento das partes a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - São Condições Gerais desta ata:

2.1.1 – Esta Ata regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, da Lei 8.666/93.

2.1.2 – O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

2.1.3 – Esta Ata, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação da sanção, inclusive rescisão contratual.

2.1.4 – Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Detentora da Ata, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta Ata e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

2.1.5 – Esta Ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Detentora da Ata designadas para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.



3.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- **Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto (s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 - A despesa com a execução deste contrato é estimada em **R\$**, conforme descrito no quadro de Apuração do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº ____/____, anexos nos autos e a proposta apresentada pelo contratado

PARÁGRAFO PRIMEIRO

1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após, mediante apresentação de Nota Fiscal, com o devido recebimento pelo Setor responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.



- 2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.
- 3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 4 - As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente após conferência das Ordens de Serviços pelo setor responsável da Prefeitura, referente aquele mês.
- 5 - Será descontada do pagamento a porcentagem de 2% referente ao ISSQN, por se tratar de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

5.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão prestados parceladamente, mediante as seguintes condições:

6.1 – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº. 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

6.3 - O Município de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.

6.4 - Os produtos serão entregues parceladamente mediante requisição da Secretaria de Saúde deste Município, no local determinado no pedido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.

6.5 - A entrega dos produtos não implicará no reconhecimento de sua conformidade com o contrato, visto que, está deverá ser examinada posteriormente.

6.6 – O Município se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto discriminado.

6.7 - Os produtos entregues não poderão ter vencimento inferior a 6 (seis) meses exceto os produtos com validade menor em conformidade com a legislação vigente.



6.8 – O Município de Pedro Teixeira se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a garantia dos produtos licitados bem como dentro de sua validade, ficando o direito de devolver o objeto ou solicitar a troca dos mesmos.

6.9 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura deverá recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

6.10 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.11- No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada **substituí-los por outros** com as mesmas características exigidas no Edital, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para devolução do produto.

6.12 – Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

6.13 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto deste Pregão correrá à conta dos seguintes recursos específicos consignados no orçamento do Município:

3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0004.2.00181.552.000 – Programa de distribuição da merenda escolar – Ficha 126 – Fonte 1552

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal 1.096/2017.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO

9.1 - A presente Ata poderá ser alterada, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – Pelo descumprimento total ou parcialmente das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:

10.2.1 - advertência por escrito;

10.2.2 - multa, observados os seguintes limites:

- a)** - 1% (um por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;
- b)** - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;
- c)** – 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

10.2.3 - O recolhimento das multas referidas nos subitens a, b e c deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Pedro Teixeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.2.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurados o contraditório, e a ampla defesa.

11.3 – Ocorrendo a Rescisão do Contrato, fica o Município autorizado a proceder com a convocação do segundo no certame e os subsequentes até que seja possível contratar um novo Licitante, para atender as necessidades do Município, observando o limite do Termo de Referência.

A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei no 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.

b) amigável, por acordo entre as partes reduzidas, a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação vigente.

11.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 - A Detentora da Ata por este ato declara e reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente instrumento deverá ser publicado pela Prefeitura em órgão oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Na execução desta Ata e nos casos omissos aplicam-se as regras e princípios estabelecidos na Lei 8.666/93 com suas alterações, o Pregão Presencial nº. ____/____, bem como a legislação em vigor que regulamenta o fornecimento e comercialização dos produtos.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lima Duarte para Dirimir as questões derivadas deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Teixeira, .

Prefeitura

Detentora da Ata

Testemunha:



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte; (Envelope de Proposta);

(Nome, razão social _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____), portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no item IX do Edital do Pregão Presencial nº ____/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

_____, ____ de _____ de ____.
(Local e data)

(Representante Legal)



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____ / ____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____ / ____

OBJETO: A presente licitação tem por objeto as futuras e eventuais aquisições de **gêneros alimentícios da merenda escolar** para atender as necessidades da secretaria municipal solicitante, através sistema de registro de preço, conforme Anexo I do presente edital.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Abacaxi - Produto maduro, fresco, tamanho grande, doce, sem injúrias ou sugidades.	UN	200,0000	9,1700	1.834,00
0002	Abóbora Madura - Tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	200,0000	4,5050	901,00
0003	Abobrinha Menina - Casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco	KG	100,0000	5,5100	551,00
0004	AÇAFRÃO, Composição: cúrcuma desidratada e moída, Aspecto Físico: pó, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 50g.	EMB	25,0000	31,9794	799,49
0005	Aceto Balsâmico de Modena, vinagre aromático de vinho, embalagem contendo 500ml, primeira qualidade, embalagem de vidro.	EMB	25,0000	31,7950	794,88
0006	Achocolatado em pó DIET. Alimento à base de cacau sem adição de açúcar, mínimo de 36% de cacau. Produto de referência: Achocolatado DIET Gold.	EMB	25,0000	20,1450	503,63
0007	Achocolatado em pó instantâneo, contendo: Açúcar, cacau, extrato de malte de cevada. PARA CADA 20G DEVE CONTER vitaminas: A(90mg), B6(0,2mg) e fornecer 77kcal. Embalagem contendo 2kg, sendo uma embalagem plástica envolvida por caixa de papelão. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS EM EMBALAGEM DIFERENTE DA DESCRITA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra. Produto de referência: Toddy em embalagem econômica.	KG	200,0000	19,9263	3.985,26
0008	Açúcar Cristal - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento	PC	800,0000	20,1450	16.116,00



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	de sujidades, parasitos e de enxofre, acondicionado em pacote de 5 kg				
0009	Açúcar de Confeiteiro de primeira qualidade	Kg	10,0000	19,7883	197,88
0010	Açúcar Mascavo de Primeira qualidade	KG	10,0000	16,9800	169,80
0011	AÇUCAR REFINADO	KG	25,0000	6,6917	167,29
0012	Adoçante em Pó DIET- adoçante em pó granulado, dietético á base de stévia ou sacarose e acesulfame de potássio, ideal para apresentação de forno r fogão. Selo de aprovação de Associação de Diabetes e tabela nutricional. Não deve conter sódio Embalagem de 400g. Produto de referência: Linea Forno e Fogão.	EMB	20,0000	10,0400	200,80
0013	Adoçante líquido dietético a base de sacarose ou estévia. Deve ser livre de aspartame, sacarina sódica, ciclamato de sódio e acessulfame na composição. Embalagem de 75ml.	EMB	24,0000	4,8717	116,92
0014	Água mineral, acondicionada em embalagem descartável, embalagem de 500ml, com plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, bebida não alcoólica, não fermentada, sem gás, 1ª qualidade, com faixa de ph 6,0 a 8,0. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	EMB	1.500,0000	1,5600	2.340,00
0015	Água mineral com GÁS, acondicionada em embalagem descartável, embalagem de 500ml, com plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, bebida não alcoólica, não fermentada, sem gás, 1ª qualidade, com faixa de ph 6,0 a 8,0. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	EMB	500,0000	1,2100	605,00
0016	Alface Americana - Cabeça graúda, verde, fresca. íntegra, sem manchas ou sinais de insetos, de boa qualidade. Embaladas em saco plástico.	UN	100,0000	3,1000	310,00
0017	Alface Crespa - Folha verde, larga, fresca. íntegras, sem manchas ou picadas de insetos, de boa qualidade. Emabaladas em saco plástico	UN	100,0000	3,1000	310,00
0018	Alho Branco, graúdo, de primeira qualidade, desenrestado, livre de injúrias, partes podres, sujidades, parasitos e larvas.	Kg	250,0000	16,4789	4.119,73
0019	Almeirão - Folha verde, larga, fresca. íntegras, sem manchas ou picadas de insetos, de boa qualidade.	UN	80,0000	3,8800	310,40
0020	Ameixa seca sem caroço, Embalagem de 250g	PC	25,0000	16,7450	418,63
0021	Amêndoa natural inteira, fresca, livre de sujidades e com sabor característico normal. Em embalagem à vácuo de 500g contendo informações nutricionais, registro e data de validade.	EMB	15,0000	42,0000	630,00



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0022	Amendoim cru sem casca, Tipo-1, semente sem casca, odor e sabor característicos. Não deve apresentar; umidade, mofo, ranço, bolor, misturas e impurezas.	PC	50,0000	6,7878	339,39
0023	Amendoim torrado e moído, Tipo 1, fresco com data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	EMB	50,0000	9,3222	466,11
0024	Amido de milho, tipo maisena, em embalagens de 1kg, livre de umidade, mofo, bolor, misturas e sujidades, registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	PC	50,0000	6,8933	344,67
0025	Apresentado de primeira qualidade, fatiado com cor, sabor e odor característicos. Informações nutricionais, registro e data de validade de no mínimo 3 meses da data de entrega. Devem ser entregue resfriado em temperatura de no máximo 4C	KG	100,0000	18,1000	1.810,00
0026	Arroz tipo AGULINHA, Tipo 1, longo, constituídos de grãos INTERIOS, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitos e larvas, acondicionado em pacote de 05kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra. Não será aceito produto com grãos quebrados.	PC	400,0000	20,5000	8.200,00
0027	Arroz tipo PARBOILIZADO, Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitos e larvas, acondicionado em pacote de 05 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Apresentar amostra	PC	400,0000	23,7000	9.480,00
0028	Atum em Conserva em PEDAÇOS INTEIROS, de primeira qualidade. Embalagem de 170g.	EMB	100,0000	7,5867	758,67
0029	Aveia em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com peso de 250g, data de validade mínima de 4 meses da data de entrega.	EMB	50,0000	3,7000	185,00
0030	Azeite de oliva, puro, extra virgem, com acidez máxima de 0,3% (em ácido oleico), sem colesterol, sem adição de óleo ou óleo composto, em embalagem mínima de 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Produtos de referência: Galo, Andorinha, Borges, ou similar.	F	150,0000	32,9067	4.936,01
0031	Azeitona verde, em conserva inteira sem caroço, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 200 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	PC	80,0000	17,1272	1.370,18
0032	Bacon de primeira qualidade. O produto deve apresentar características adequadas de conservação,	Kg	150,0000	30,5250	4.578,75



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	acondicionado em embalagens plásticas com informações seguindo legislação específica.				
0033	Banana Prata - Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo.	KG	1.000,0000	5,6400	5.640,00
0034	Batata Baroa -Tamanho médio, coloração amarela, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	150,0000	5,4000	810,00
0035	Batata Doce - Lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médios e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.	KG	250,0000	2,7133	678,33
0036	Batata Inglesa - Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	500,0000	4,7161	2.358,05
0037	Batata tipo PALHA. Pacote 1Kg, de qualidade, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses da data de entrega	PC	200,0000	18,3000	3.660,00
0038	Beterraba - Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	80,0000	4,2600	340,80
0039	Bicarbonato de Sódio. Embalagem contendo 100g	PC	45,0000	2,5967	116,85
0040	Biscoito de Champagne. Embalagem contendo 180g.	EMB	50,0000	12,6544	632,72
0041	Biscoito doce SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: indicado para pessoas com dieta com restrição de glúten, intolerantes á lactose, á proteína do leite. Contendo em sua composição; amido, farinha de arroz, açúcar, óleo vegetal de girassol, cacau em pó, emulsificante: ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, propileno glicol 90% mono e diglicerídeos de ácidos graxos, monoestearato de sorbitana, fermentos químicos: piroácido fosfato de sódio e bicarbonato de sódio e bicarbonato de amonio, aromatizante, espessante: goma carboxi metil celulose. Não contém glúten. Alérgicos: pode conter ovos Sabores: baunilha, cacau, coco. Embalagem de aproximadamente 175g.	PC	30,0000	12,6700	380,10
0042	Biscoito doce, tipo maisena, a base de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de gorduras-trans. São rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou de propriedades organolépticas anormais. Aceitação máxima de 10% de biscoitos quebrados. Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, contendo de 400 a 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	300,0000	12,0800	3.624,00
0043	Biscoito salgado SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: Indicado para pessoas com dieta com restrição, intolerantes á lactose, á proteína do leite. Contendo em sua composição; amido, farinha de arroz, açúcar,	EMB	50,0000	10,9833	549,17



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	óleo vegetal de girassol, cacau em pó, emulsificante: ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, propileno glicol 90% mono e diglicerídeos de ácidos graxos, monoestearato de sorbitana, fermentos químicos: piro ácido fosfato de sódio e bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizante, espessante: goma carboxi metil celulose. Não contém glúten. Alérgicos: pode conter ovos. Embalagem de aproximadamente 175g.				
0044	Biscoito salgado tipo cream cracker, pacote 400 a 500g, a base de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de gorduras-trans. São rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou de propriedades organolépticas anormais. Aceitação máxima de 10% de biscoitos quebrados. Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	350,0000	12,9244	4.523,54
0045	Biscoito tipo Cream Cracker Integral Salgado com gergelim, pacote de 400g	PC	100,0000	6,7528	675,28
0046	Biscoito Tipo Rosquinha de Chocolate: - tipo rosquinha de chocolate de 1ª qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém glúten. O produto deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada de 400g	PC	350,0000	12,4200	4.347,00
0047	Biscoito Tipo Rosquinha de coco Sem Lactose: - tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. - embalagem original de fábrica 400gr.	PC	50,0000	14,8967	744,84
0048	Biscoito Tipo Rosquinha de coco: - tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. - embalagem original de fábrica 400gr.	PC	300,0000	15,5200	4.656,00
0049	Bolacha wafer, pacote com de 150 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. -Sabores: Chocolate, morango, limão, baunilha, carbonato de cálcio, xarope de glicose, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio. Contém Glúten. Com identificação do produt4o, marca do	EMB	350,0000	5,7600	2.016,00



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	fabricante, data de fabricação e validade. Deverá ser indicada a marca.				
0050	BOLO PRONTO - Sabor Côco, Chocolate e Laranja Fubá, simples, assado, preparado em condições de higiene adequadas. Embalagem de 450 g.	emb em g	100,0000	16,0500	1.605,00
0051	Bolo recheado e confeitado. Com 2 camadas de recheio sabor doce de leite e/ou creme de leite condensado e/ou chocolate e/ou abacaxi e/ou pêssego e/ou coco. Cobertura de chantilly ou chocolate preto com granulado, ou chocolate branco com coco ou granulado. Confeitado com brasões representativos do município de Pedro Teixeira em papel arroz e acabamentos nas cores solicitadas. O bolo não pode se apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionados com matéria prima de boa qualidade.	Kg	500,0000	39,7778	19.888,90
0052	Bombom, produto de primeira qualidade Ingredientes: açúcar, óleo de soja e/ou algodão e/ou palma hidrogenado, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, leite em pó integral, massa de cacau, flocos de arroz, gordura vegetal, amido de milho, farinha de soja, sal, gema de ovo, UNIDADES DE 19GRAMAS, embalagens de plástico de 1 Kg contendo 48 unidades. Marca de referência: Garoto	PC	100,0000	42,5687	4.256,87
0053	Brócolis - Ramos graúdos e sem floração madura, frescos de cor verde escura e vívida.	MOLHOS	100,0000	8,6367	863,67
0054	Café Torrado e moído, com selo ABIC, de primeira qualidade em EMBALAGEM À VÁCUO, DE 500G, com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Produtos de referência: Pilão, Três Corações. Só será aceito produtos embalados À VÁCUO e de uma das marcas de referência.	EMB	700,0000	17,2700	12.089,00
0055	Caixa de Bombom pesando 250g, contendo 15 unidades de bombons sortidos e embalados separadamente.	cx	550,0000	12,2667	6.746,69
0056	Caldo de Carne em tabletes, sabores Bacon/picanha/legumes. Embalagem de 152g, contendo 16 tabletes.	EMB	50,0000	4,2511	212,56
0057	Canela em Casca embalagem de 20g	EMB	25,0000	6,3883	159,71
0058	CANELA EM PÓ, Aspecto Físico: pó, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 quilo	EMB	5,0000	2,6010	13,01
0059	Canjica Branca tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs e limpas, máximo de 15% de umidade. Rotulada conforme legislação vigente e data de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Kg	40,0000	4,4050	176,20



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0060	Canjiquinha amarela, a base de milho amarelo são e limpos. Embalagens plásticas atóxicas, transparente e incolor contendo informações e registros do produto. Embalagem de 1kg.	KG	200,0000	3,2025	640,50
0061	Castanha do Pará sem Casca. Embalagem de 500g	PC	30,0000	53,3975	1.601,93
0062	Cebola de cabeça, tamanho médio, livre de sugeridades, de boa qualidade e sem injúrias.	Kg	200,0000	8,9900	1.798,00
0063	Cenoura - Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	150,0000	4,0150	602,25
0064	Cereal em barra- sabores- produto proveniente de matéria prima de boa qualidade. Acondicionada em embalagem de aproximadamente 24 gramas. Sabores: Castanha, chocolate, banana, morango. Deverá ser indicada a marca.	UN	600,0000	2,5000	1.500,00
0065	Cereja de Calda. Fruta em Calda contendo Fruta, água e açúcar. Embalagem de 250g peso líquido e 150g peso drenado.	EMB	20,0000	20,1130	402,26
0066	Chantilly em Caixa, embalagem de 1 litro. Produto de primeira qualidade deverá ser entregue em temperatura. Embalagem Tetra Pack de 1 litro.	EMB	25,0000	21,4900	537,25
0067	Chocolate em barra, mínimo de 40% cacau, DIET, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Barra de 100g	brr	25,0000	10,2244	255,61
0068	Chocolate em barra, mínimo de 50% cacau, SEM LACTOSE E SEM CASEÍNA, SEM LEITE. Barra de 100g.	brr	25,0000	4,6500	116,25
0069	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 70% de cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel, açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Embalagem de Papel de 200g.	EMB	50,0000	13,3500	667,50
0070	Chocolate Granulado DIET. Embalagem de 100g.	EMB	2,0000	4,4500	8,90
0071	Chocolate granulado embalagem de 1 quilo.	Kg	10,0000	12,8800	128,80
0072	Coco Ralado puro, desidratada e parcialmente desengordurada, sem adição de açúcar, com umidade máxima de 4% e lipídeos entre 35% e 60%. Isento de impurezas e ranço. Acondicionado em embalagem plástica atóxica e data de validade não inferior a 90 dias após a data de entrega. Embalagem de 1KG	PC	20,0000	6,1022	122,04
0073	COLORAU, Aspecto Físico: PÓ FINO URUCUM, PURO, homogêneo, sem adição de fubá ou outros ingredientes que aumentem o volume do produto. Embalagem de 1kg.	EMB	40,0000	6,6667	266,67



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0074	Corante Alimentício a base d'água. Embalagem de 10ml, Cores: Vermelho, Verde, Azul, Lilás, Preto, Amarelo, Rosa	EMB	30,0000	7,3600	220,80
0075	Corante para alimentos- Anilina Para Bolo- Cores: Vermelho, Verde, Azul, Lilás, Preto, Amarelo, Rosa.	EMB	30,0000	8,2432	247,30
0076	Cravo da Índia. Embalagem de 40g.	EMB	30,0000	11,6525	349,58
0077	Cream Cheese original, de primeira qualidade. Embalagem contendo 300g.	EMB	50,0000	19,1300	956,50
0078	Creme de Cebola. Embalagem de 68g	PC	20,0000	3,1900	63,80
0079	Creme de leite UHT homogeneizado em embalagem tetra Pack de 200g, MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. Não deve conter amido ou outro espessante. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	EMB	400,0000	8,0350	3.214,00
0080	Creme de Leite ZERO LACTOSE. Embalagem de 200, MÍNIMO DE 17% DE GORDURA.	UN	25,0000	3,3522	83,81
0081	Doce de goiaba (goiabada) embalagem de 400g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	EMB	30,0000	19,2417	577,25
0082	Doce de Leite cremoso ou em pasta. Apresentação: Pote de Polietileno ou acetato igual ou superior a 400gr. Ingredientes: Leite, açúcar, estabilizante, conservante. Não contém glúten. Características Técnicas: Sem soro de leite na composição. Não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Produto com validade igual ou superior a 120 dias a contar da data de entrega.	lt	50,0000	17,9500	897,50
0083	Doce de Leite DIET para pessoas com dieta restrita em açúcares. Embalagem de 220g.	EMB	15,0000	33,9650	509,48
0084	Doce de Leite Zero Lactose para pessoas com intolerância alimentar. Embalagem de 350g.	EMB	15,0000	8,3531	125,30
0085	Doce Pastoso- Beijinho pronto em embalagem de 1kg. Produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais ou leite, açúcares, com ou sem adição de água, pactina, ajustador do PH e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação.	LTS	25,0000	6,0855	152,14
0086	Doce Pastoso- BRIGADEIRO PRONTO em embalagem de 1 quilo. Produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais ou leite, açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do PH e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação.	LTS	25,0000	19,6750	491,88



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0087	Ervilha em Conserva. Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, são, sem corantes artificiais, isento de sujeiras, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; sachê com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente. Embalagem contendo 260g líquido e 170g após o produto drenado.	SACHE	100,0000	8,8389	883,89
0088	Ervilha, grãos naturais constituídos de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades contaminações e mistura de outras espécies. Acondicionado em pacote de 500g com registro no ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega do produto.	PC	50,0000	4,7167	235,84
0089	Essência de Baunilha, embalagem de 1000ml	UN	5,0000	5,1861	25,93
0090	Extrato de Tomate ORGÂNICO CONCENTRADO, embalagem de 340g. SEM adição de sal, açúcar, conservantes, corantes, aromas artificiais, glúten. Marca de referência: Fugini orgânico extrato concentrado de 340g. Deve conter no rótulo as especificações exigidas.	EMB	1.500,0000	5,6478	8.471,70
0091	Farinha de Mandioca crua, beneficiada, seca, tipo 01, branca, isenta de sujidades, parasitos e lavas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 500g ou 1kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	PC	300,0000	4,7167	1.415,01
0092	Farinha de Milho tipo Bijú de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. Rótulo deve conter informação nutricional sobre glúten, prazo de validade não inferior a 4 meses da data de entrega e embalagens devem estar limpas, isentas de materiais contaminantes e parasitos.	PC	350,0000	5,1861	1.815,14
0093	Farinha de Rosca. Embalagem contendo 500g	PC	25,0000	12,2533	306,33
0094	Farinha de Trigo Especial com fermento, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico acondicionada em embalagem transparente, limpa, não violada e livre de umidade. A embalagens de 1Kg contendo externamente os dados de identificação do produto. Apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega do produto.	Kg	500,0000	4,7240	2.362,00
0095	Farinha de Trigo Especial sem fermento, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico acondicionada em embalagem transparente, limpa, não violada e livre de umidade. A embalagens de 1Kg contendo externamente os dados de identificação do produto. Apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega do produto.	Kg	300,0000	6,8650	2.059,50
0096	Farinha de Trigo Integral, embalada à vácuo. Embalagem de 1kg.	KG	30,0000	8,2667	248,00
0097	FARINHA LÁCTEA, Composição Básica: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, vitaminas e sais minerais, Aspecto Físico: pó, Característica(s) Adicional(is):	UN	100,0000	11,0307	1.103,07



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	contém glúten, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400g.				
0098	Feijão Cariquinha, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades contaminações e mistura de outras espécies. acondicionado em pacote de 01 kg com registro no ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega do produto.	PC	750,0000	9,5500	7.162,50
0099	Feijão Vermelho, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades contaminações e mistura de outras espécies. acondicionado em pacote de 01 kg com registro no ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega do produto	Kg	1.000,0000	9,2500	9.250,00
0100	Fermento biológico em pó, seco instantâneo. Embalagem de 10g.	EMB	100,0000	2,7000	270,00
0101	Fermento Químico em pó em embalagem de 100g à base de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato conforme legislação vigente. Prazo máximo de fabricação de até 30 dias e validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	g	100,0000	7,1750	717,50
0102	Filé de Peito de Frango de primeira qualidade, sem osso, pele ou outras partes do frango, devidamente acondicionado e congelado no momento da entrega	KG	1.500,0000	19,6338	29.450,70
0103	Filé de Tilapia limpo, sem espinho, congelado com rótulo contendo informações nutricionais e registro nos órgãos competentes.	KG	100,0000	38,8800	3.888,00
0104	Fubá Tipo Mimoso, 100% milho obtido pela moagem do grão de milho sadio, limpo e isento de qualquer tipo de contaminação e de umidade. Embalagens de 1kg.	Kg	300,0000	7,1467	2.144,01
0105	Gelatina em pó DIET, SEM AÇÚCAR, sabores morango, pêssego, uva ou abacaxi em embalagem plástica atóxica de 85g, contendo informações nutricionais e registros e data de validade mínima de 4 meses após a data de entrega.	cx	25,0000	1,5600	39,00
0106	Gelatina em pó, sabores morango, pêssego, uva o abacaxi em embalagem plástica revestida de papelão, atóxica e contendo no mínimo 20g. Data de validade mínimo de 6 meses após a data de entrega.	cx	150,0000	2,0500	307,50
0107	Geleia de Fruta com no mínimo 50% de fruta sabores: Framboesa, Amora, Morango, Damasco. Embalagem de 250g.	EMB	100,0000	16,9733	1.697,33
0108	GENGIBRE, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	5,0000	11,5766	57,88



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0109	Gergelim Branco sem Sementes limpas. Embalagem de 200g.	KG	2,0000	16,3350	32,67
0110	Goiaba madura, tamanho médio com interior laranja vivo, livre de pragas e injúrias.	Kg	200,0000	45,9744	9.194,88
0111	Granola de cereais adoçada com mel, contendo frutas secas, embalagem de 1Kg.	EMB	25,0000	22,6000	565,00
0112	Inhame -Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau amadurecimento apropriado para consumo.	KG	150,0000	6,5767	986,51
0113	Iogurte GREGO integral com polpa de frutas. Bandejas com potes plásticos contendo de 90 a 100g cada pote. Produto de primeira qualidade com a especificação "Grego" bandeja com 6 unidades ou 360 gramas	EMB	600,0000	13,4500	8.070,00
0114	Iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas LITE E FERMENTO. Embalagem de 170g. Produto de referência: Itambé, Nestle, vigor.	EMB	120,0000	9,2900	1.114,80
0115	Laranja Pêra - Tamanho pequeno ou médio, casca coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	350,0000	2,1950	768,25
0116	Leite condensado produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	cx	150,0000	5,0050	750,75
0117	Leite Condensado ZERO LACTOSE. Embalagem de 220g.	UN	25,0000	9,6650	241,63
0118	LEITE DE COCO 200ML	UN	200,0000	5,0867	1.017,34
0119	Leite de Soja, embalagem de 1 litro	LT	50,0000	13,1167	655,84
0120	Leite de vaca em pó integral instantâneo, sem açúcar, acondicionado em embalagem de 400 g contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	EMB	400,0000	13,7067	5.482,68
0121	leite longa vida- sem lactose, leite UHT livre de lactose. embalagem contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias	LT	80,0000	5,0867	406,94
0122	Leite UTH, Longa Vida INTEGRAL, em embalagem Tetrapak, com teor de gordura mínimo de 3% em caixas de 100ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de	LT	2.500,0000	5,4967	13.741,75



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade de 90 dias a partir da data de entrega.				
0123	Lentilha: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.	EMB	50,0000	8,8700	443,50
0124	Limão Tahiti- Frutos com coloração verde vivo e colhidos na época, frescos, sem sem injúrias ou sujidades.	Kg	150,0000	8,0472	1.207,08
0125	Linguiça de Frango, fina, temperada, Embalagem contendo informações de acordo com legislação vigente e data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega. Embalagem de no mínimo 1quilo e validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	KG	250,0000	23,0500	5.762,50
0126	Linguiça Mineira, FINA, de pernil, suína, sem pimenta, com características organolépticas próprias, livre de contaminação de qualquer espécie. Necessário a apresentação de certificado sanitário conforme legislação vigente. Embalagem de 1kg. Deve ter data de validade superior a 6 meses após a data de entrega.	KG	700,0000	21,7600	15.232,00
0127	Linguiça Tipo Calabresa, resfriada, defumada, em embalagem plástica á vacuo, padronizada de até 5kg. Embalagem contendo informações de acordo com legislação vigente e data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	Kg	200,0000	26,0800	5.216,00
0128	Linguiça Tipo Toscana, resfriada, defumada, em embalagem plástica á vacuo, padronizada de até 5kg. Embalagem contendo informações de acordo com legislação vigente e data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	KG	200,0000	30,0500	6.010,00
0129	LOURO, Aspecto Físico: folha desidratada, Apresentação: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 20g.	PC	52,0000	2,4000	124,80
0130	Macarrão de OVOS tipo ESPAGUETE número 8, massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, com corante natural de urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de contaminação. deve conter o mínimo correspondente a 8,8mg de colesterol por quilo. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagens de 500g e data de validade mínima de 4 meses após a data da entrega. PCT 500G	PC	1.500,0000	7,3800	11.070,00
0131	Macarrão de OVOS tipo PARAFUSO, massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, com corante natural de urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de contaminação. deve conter o mínimo correspondente a 8,8mg de colesterol por quilo. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão.	PC	1.000,0000	4,0033	4.003,30



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	Embalagens de 500g e data de validade mínima de 4 meses após a data da entrega. PCT 500G				
0132	Macarrão de OVOS tipo PENNE, massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, com corante natural de urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de contaminação. deve conter o mínimo correspondente a 8,8mg de colesterol por quilo. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagens de 500g e data de validade mínima de 4 meses após a data da entrega. PCT 500G	PC	1.000,0000	5,8400	5.840,00
0133	Maça- Tamanho pequeno a médio, coloração vermelha podendo apresentar pequenas manchas esverdeadas ou amareladas. Sem partes apodrecidas e grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	720,0000	5,3433	3.847,18
0134	Maionese com teor reduzido de lipídeos. Embalagem plástica de 500g e 500ml. Produto na forma cremosa, homogênea, sem decantação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício, ovos, pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, vinagre, EDTA, corante natural páprica e aroma natural. NÃO DEVE CONTER AROMATIZANTES. Só serão aceitas embalagens de 500g. Validade de no mínimo 8 meses da data de entrega. Produto de referência: Hellmann's.	EMB	350,0000	7,2467	2.536,35
0135	Mamão- Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de manutenção tal que lhe permita suportar a manipulação, isento de sujidades, isentos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões física, mecânica ou biológica.	Kg	150,0000	8,7900	1.318,50
0136	Mandioca- Fresca sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	300,0000	5,5144	1.654,32
0137	Manga Rosa, madura, tamanho médio/grande sem injúrias ou pragas, entregues no ponto para consumo.	Kg	150,0000	6,2750	941,25
0138	Manteiga com Sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite padronizado, pasteurizado e maturado. Embalagem de 500g com teor mínimo de 80% de lipídeos em embalagens devidamente rotuladas e com dados de identificação. Deve possuir registro SIF/DIPOA. Validade de no mínimo 90 dias após a data de entrega.	Kg	200,0000	20,9500	4.190,00
0139	Massa para LASANHA - massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, com corante natural de urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de contaminação. Deve conter o mínimo correspondente a 8,8mg de colesterol por quilo. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagens de 500g e data de validade mínima de 4 meses após a data da entrega.	PC	100,0000	8,3000	830,00



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0140	Massa pronta para bolo SEM GLÚTEN, sabores variados. Embalagem de 400g.	EMB	50,0000	5,2500	262,50
0141	Mel de abelha natural, produzido de forma orgânica e contendo selo de certificação do órgão competente ou preconizado pela Vigilância Sanitária do Município. Livre de sugidades e contaminantes, em sachês de 5 gramas.	KG	100,0000	40,7967	4.079,67
0142	Milho de Pipoca. Classe amarelo, grupo duro. Rótulo contendo informações nutricionais e data de validade não inferior a 6 meses da data de entrega. Embalagem de 500g.	PC	100,0000	9,2000	920,00
0143	Milho Verde em Conserva. Grãos simples, inteiros, com tamanhos e coloração uniformes. Imersos em líquido de cobertura composto de água e sal. Características organolépticas normais e textura macia. Não deve conter aditivos químicos, corantes ou fermentação. Hermeticamente fechado com rotulagem de toda a informação previsto em legislação. Embalagem drenada contendo 200g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega	EMB	400,0000	26,2211	10.488,44
0144	Mini-Hamburger- contendo: Pão, carne de hamburgues, alface, tomate, mussarela.	cent	60,0000	67,6800	4.060,80
0145	Mistura em pó para o preparo de nolos diet para dieterias com ingestão controlada de açúcares, sendo necessário apenas a adição de água e ovos. Sabores: Festas, coco, chocolate. Embalagem de 300g	EMB	25,0000	13,0000	325,00
0146	Mistura para bolo sabor chocolate, coco, laranja. Elaborada com farinha de trigo enriquecida, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante, lecitina de soja. (INS 322 - ovo em pó, sal, fermento em pó, leite em pó) Embalagem plástica leitosa contendo 400g e data de validade mínima de 4 meses após a data da entrega.	PC	100,0000	9,9000	990,00
0147	Molho de Tomate elaborado à base de tomates maduros, sem pele, sem sementes e SEM CORANTES. Deve conter tomate, cebola, açúcar, sal, óleo de soja, salsa e cebolinha. Embalagem Tetra Pack de 520g. Produto de referência: Molho de Tomate Pomarola. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	EMB	1.200,0000	10,9733	13.167,96
0148	Molho Inglês. MOLHO INGLÊS, Composição Básica: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e conservantes, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500ml.	EMB	25,0000	3,3933	84,83
0149	MOLHO MADEIRA, Composição: água, vinho, vinagre, sal, açúcar, polpa de tomate, corante de caramelo e outros, característica(s) Adicional(ais): Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 340g.	EMB	25,0000	9,7400	243,50



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0150	Molho Shoyo. MOLHO DE SOJA, Composição Básica: Feijão, soja, açúcar, milho torrado, sal, trigo em grãos, arroz, e conservantes, Característica(s) Adicional(ais): Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem com 500ml.	EMB	25,0000	12,1450	303,63
0151	Noz moscada. Embalagem contendo 2 nozes 8g	PC	40,0000	4,7250	189,00
0152	Óleo de Soja refinado obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	grf	750,0000	7,9800	5.985,00
0153	ORÉGANO, Apresentação; em flocos, Característica(s) Adicional(ais): Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200g.	EMB	50,0000	26,5233	1.326,17
0154	Ovos de Galinha vermelho, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55g por unidade. Embalagem primária: Descartável, fechada, identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente	DZ	150,0000	31,9500	4.792,50
0155	Ovos de Galinha vermelho, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55g por unidade. Embalagem primária: Descartável, fechada, identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES POIS SERÁ UTILIZADA NA CESTA DE DISTRIBUIÇÃO PNAE.	DZ	150,0000	4,7250	708,75
0156	OVOS DE PÁSCOA tamanho número 15, com 15cm de altura, de chocolate preto ao leite de 200 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução-RDC número227 de 28/08/2003). Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia.- A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto.- Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada.	UN	500,0000	28,3333	14.166,65
0157	Paçoquinha de amendoim- Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 750 gramas com 50 unidades, PESANDO 20G CADA UMA e embaladas em plástico fino contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	g	100,0000	26,5233	2.652,33
0158	Paçoquinha DIET contendo 24x22 unidades	cx	5,0000	31,9500	159,75
0159	Paleta bovina limpa- Carne bovina de segunda, fracionada em embalagens plásticas resistentes de 1kg, entregues à temperatura inferior o 4C. Deve vir LIMPA, SEM NERVURAS, picada em pedaços grandes, livre de cartilagens ou outras partes que não são utilizadas para o consumo humano. Ao descongelar e retirar qualquer parte imprópria para o consumo, não	KG	1.200,0000	8,3900	10.068,00



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	deve apresentar perda superior a 10%. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária. Deve apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa altera-lá ou encobrir alguma alteração. A carne deverá conte no máximo 6,5% de gordura e no máximo 5% de água. Produto devidamente registrado órgãos competentes e com selo de certificação.				
0160	Panetone - Sabor chocolate, com gotas de chocolate, composto de farinha de trigo, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em pó integrla, extrato de malte, sal, estabilizante. Unidade de 500g.	UN	50,0000	26,2872	1.314,36
0161	Panetone- Sabor frutas cristalizadas, uva passas, composto de farinha de trigo, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante. Unidade de 500g.	EMB	50,0000	24,5750	1.228,75
0162	Pão de Forma Integral fatiado com massa de farinha de trigo integral. Deve apresentar tamanho e forma regular, data de fabricação inferior a 3 dias da data de entrega e data de validade de no mínimo 7 dias após a data de entrega. O pão não deve estar queimado ou com machas. Embalagens de 400g contendo aproximadamente 20 fatias.	Kg	300,0000	5,9217	1.776,51
0163	Pão de Hot-Dog, fresco, alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente, pesando aproximadamente 40g.	KG	150,0000	21,1800	3.177,00
0164	Pão de queijo pesando aproximadamente 50g, frescos, preparado com polvilho, queijo, ovos, leite e sal. Assados e entregues na Escola Municipal Sebastião de Paula.	KG	100,0000	19,3100	1.931,00
0165	Pão Doce com cobertura de creme e coco pesando aproximadamente 50g cada, frescos e entregues na Escola Municipal Eunice Silva Moreira.	KG	100,0000	18,2500	1.825,00
0166	Pão Francês - pão de sal, com massa de farinha de trigo, pesando 50g cada. Deve apresentar tamanho e forma regular, ser entregue fresco e na mesma data da fabricação. O pão não deve estar queimado ou com machas. Embalagens de 400g contendo aproximadamente 20 fatias.	Kg	1.000,0000	17,2600	17.260,00
0167	Patinho moído- Carne bovina de PRIMEIRA, embalada em sacos resistentes, embalagem de 1kg. Produto com registro SIF/IMA- Limpa, resfriada a uma temperatura não superior a 4C, apresentando no máximo 10% de gordura e 3% de água, sem cartilagem ou osso Proveniente da moagem de massas musculares de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa altera-lá ou encobrir alguma alteração. Características organolépticas devem estar todas normais. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada. Não serão permitidos aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia/Elaboração. Necessário a apresentação de certificado sanitário	KG	1.200,0000	36,4800	43.776,00



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	conforme legislação vigente. Deve ter data de validade superior a 6 meses após a data de entrega.				
0168	Peito de Frango de primeira qualidade, devidamente embalado em saco plástico ou PVC transparente, contendo identificação do produto de acordo com as portarias do ministério da agricultura, peso e prazo de validade. Não deve ter validade inferior a 6 meses da data da entrega.	Kg	500,0000	15,2111	7.605,55
0169	Pernil sem osso, limpo, picado - Carne suína resfriada ou congelada, com registro nos órgãos competentes. Livre de parasitos.	Kg	750,0000	20,9300	15.697,50
0170	Pêssego em Calda enlatado. Frutos partidos ao meio, íntegros. Embalagem de 830g com calda e 450g drenado. Validade de no mínimo 1 ano da data de entrega.	LTS	100,0000	12,4100	1.241,00
0171	Picolé sabores variados: Uva, abacaxi, limão, coco e morango. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 60g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser indicada a marca e entregues congelados.	UN	500,0000	2,1100	1.055,00
0172	Pimenta do Reino em Grãos em embalagem de VIDRO com triturador.	EMB	25,0000	27,2556	681,39
0173	Pimentão Verde - De boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	KG	60,0000	8,8500	531,00
0174	Pó de Café Solúvel embalagem de 200g.	SACHE	40,0000	18,6600	746,40
0175	Presunto Cozido sem Capa de gordura de Primeira Qualidade, refriado com cor, sabor e odor característicos. Tabela nutricional e registro em órgãos competentes	KG	60,0000	7,8800	472,80
0176	Proteína Texturizada de Soja: Granulação fina, escura em embalagem de 500g ou 1kg. Embalagem atóxica, rotulada conforme legislação específica, isenta de mofo, bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. Validade superior a 6 meses da data de entrega.	KG	80,0000	20,6167	1.649,34
0177	Queijo Minas Fresco preparado com leite de qualidade, com boas práticas de fabricação e licenciado pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou órgão responsável do Município de Pedro Teixeira. Pesando 1 Kg	KG	120,0000	35,9133	4.309,60
0178	Queijo PARMESÃO ralado in natura, de baixo teor de umidade e salgado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Emblagem de 100g	PC	50,0000	8,0000	400,00
0179	Queijo tipo Mussarela- Produto deve conter cheiro e sabor de leite, com acidez, textura e cor características, sem adição de amido e sem buracos. A	KG	150,0000	42,9411	6.441,17



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.				
0180	Refrigerante (sabores variados) DIET pet de 02 litros contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	grf 2	550,0000	7,2500	3.987,50
0181	Refrigerante (sabor Guaraná, Laranja e Cola) pet de 02 litros contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	grf 2	40,0000	19,7500	790,00
0182	Requeijão cremoso: copo de 200g, ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	emb 200	150,0000	7,2300	1.084,50
0183	Rolo de Papel aluminio de 45cm de largura por 65cm de comprimento	RL	12,0000	6,0300	72,36
0184	Sal Amoniaco. Embalagem de 50g.	EMB	25,0000	3,8778	96,95
0185	Salgadinho de Festa ASSADO, pesando no mínimo, 25g variados: Empada de frango, empada de queijo, cigarrete, pastel de frango.	cent	120,0000	78,3000	9.396,00
0186	Salgadinho de Festa FRITOS, variados, pesando no mínimo 25 gramas: Coxinha de frango, quibe de carne, croquete de presunto e mussarela, risolis de carne moída, pastel de queijo, pastel de carne. Devem ser preparados com 70% de massa e 30% de recheio. Devem ser entregues quentes, inteiros, sem excesso de gordura em embalagens de isopor limpas ou outro recipiente que conservem o calor e a integridade dos salgados. Não serão aceitos salgados encharcados ou faltando pedaços.	cent	120,0000	75,2600	9.031,20
0187	Salsicha- Hot-Dog. Embalagem plástica de 3kg ou 5kg com selo de inspeção SIF. Refrigeradas em temperatura inferior a 7C.	Kg	100,0000	13,6689	1.366,89
0188	Sardinha em Conserva. Ingredientes Básicos: sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: Peso líquido 250g e peso drenado, 165g.	LTS	100,0000	10,9725	1.097,25
0189	Suco Concentrado, embalado em garrafas pet ou vidro de 500ml ou 1Litro. Sabores variados: ABACAXI, UVA, CAJU, MARAUJÁ. Composição: água, suco de fruta concentrado, integral pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, não alcóolico. Acidulante: ácido cítrico e conservantes aceitáveis: metabissulfito e benzoato de sódio. Sem glúten e sem adição de açúcar, com rendimento de no mínimo, 7 litros de suco por litro de concentrado. Rótulo contendo	LT	150,0000	10,1667	1.525,01



	informações conforme legislação vigente e validade mínima de 6 meses.				
0190	Suco de frutas natural integral, sem conservante e pronto para beber. Sem glúten e rico em vitaminas B1, B6, C e E, de boa qualidade, proveniente de matérias primas isenta de sujidades. MÍNIMO DE 60% DE SUCO DE FRUTA. Acondicionado em embalagem Tetra Park de 1 LITRO. Sabores: UVA, MARACUJÁ, PÊSSEGO, GOIABA, CAJU. Deverá ser indicada a marca.	EMB	500,0000	6,6722	3.336,10
0191	Suco de Uva Integral, Natural, Sem adição de açúcar, embalagem de vidro hermeticamente fechado. Embalagem de 1 litro.	LT	300,0000	16,6600	4.998,00
0192	Tangerina Pokan- Fruta madura, fresca, tamanho médio ou grande, doce, sem injúrias ou sujidades.	Kg	350,0000	12,0224	4.207,84
0193	Tomate maduro, tamanho médio, de boa qualidade, sem imperfeições	KG	300,0000	8,5367	2.561,01
0194	Tomate Salada- Pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos.	Kg	300,0000	6,1900	1.857,00
0195	Trigo Moído para Quibe- Trigo para quibe- de ótimo qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g. Embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.	KG	80,0000	8,2233	657,86
0196	Uva Rubi, sem caroço de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos.	KG	80,0000	6,6250	530,00
0197	Uvas passas- Uvas secas sem adição de açúcar. Embalagem de 1kg.	KG	25,0000	24,9467	623,67
0198	Vagem Verde, nova, 1qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Embalagens plásticas de 3kg.	Kg	100,0000	5,9000	590,00
0199	Vinagre de vinho branco, resultante da fermentação acética de vinho. Frasco de 500ml, de primeira qualidade, validade de no mínimo 6 meses da data de entrega. Rotulado conforme legislação vigente.	EMB	120,0000	6,6000	792,00

2) JUSTIFICATIVA:

Anexo no processo

3)UNIDADE FISCALIZADORA:

Departamento Municipais Solicitantes.

4) ADJUDICAÇÃO:



POR ITEM.

5) DAS RESPONSABILIDADES:

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

5.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- **Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto(s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

6) DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO:



Os serviços serão prestados parceladamente, mediante as seguintes condições:

6.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação serão os Setores de Transportes das Secretarias, observados os artigos 67 a 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 - A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 - A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.

6.4 - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

6.5 – Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.6 – Os serviços prestados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

6.7 – Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.8 – Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

7) PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal 1096/2017, alterado pelo Decreto 1306/2017.

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0004.2.00181.552.000 – Programa de distribuição da merenda escolar – Ficha 126 – Fonte 1552



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

Aprovo o presente termo de referência em ____/____/____

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____ / ____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____ / ____

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da _____ (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que Eu e meus Sócios não possuímos parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com Prefeito, Vice-Prefeito e todos os vereadores eleitos atualmente no Município de Pedro Teixeira.

_____, _____ de _____ de _____

cidade

dia

mês

ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)